PEDERNEIRAS
Diário Oficial
Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017
Terça-feira, 25 de maio de 2021 | Ano IV | Edição nº 816 | Página 1 de 135

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	3
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço - Trimestral	3
Atas de registro de preço	24
Homologação / Adjudicação	96
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	111
Relatório de Gestão Fiscal	111
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	113
Outros Atos	130
PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS	134
Licitações e Contratos	134
Aditivos / Aditamentos / Supressões	134

COLETA SELETIVA



Não é necessário separar por categoria, basta separar os recicláveis dos não recicláveis (lixo seco e lixo úmido).

RECICLE E CONTRIBUA PARA UM PLANETA SUSTENTÁVEL!

PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente
www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO
Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
PROCESSO Nº 11918/2020
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2020, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 99/2020, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços dos seguintes materiais:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vr. unit.	Vr. total
01	200	FR	Fixador para radiografia – frasco 475 ml	Prodak / Soin Vie	R$ 9,38	R$ 1.876,00
02	200	FR	Revelador para radiografia – frasco 475 ml	Prodak / Soin Vie	R$ 9,38	R$ 1.876,00
03	50	UN	Broca diamantada haste longa ref. 4138	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 62,50
04	30	UN	Broca carbide cilíndrica de extremidade arredondada – FG 1158	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 37,50
05	50	UN	Broca diamantada 1091	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 62,50
06	50	UN	Broca diamantada nº 1016 HL	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 62,50
07	30	UN	Broca diamantada para alta rotação número 1011 haste curta	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 37,50
08	30	UN	Broca diamantada para alta rotação número 1011HL haste longa	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 37,50
09	30	UN	Broca diamantada para alta rotação número 1012 haste curta.	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 37,50
10	30	UN	Broca diamantada para alta rotação número 1012HL haste longa	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 37,50
11	50	UN	Broca diamantada para alta rotação número 1014 haste curta	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 62,50
12	30	UN	Broca diamantada para alta rotação número 1019 haste curta	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 37,50
13	30	UN	Broca diamantada para alta rotação número 1019HL haste longa	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 37,50
14	50	UN	Broca diamantada para alta rotação número 1032	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 62,50
15	50	UN	Broca diamantada para alta rotação número 1035	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 62,50
16	30	UN	Broca diamantada para alta rotação número 1036	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 37,50
17	30	UN	Broca diamantada para alta rotação número 1090	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 37,50
18	50	UN	Broca diamantada para alta rotação número 1092	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 62,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

19	50	UN	Broca diamantada para alta rotação número 1111	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 62,50
20	30	UN	Broca diamantada para alta rotação número 1153	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 37,50
21	50	UN	Broca diamantada para alta rotação número 2214	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 62,50
22	75	UN	Broca diamantada para alta rotação número 3080	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 93,75
23	75	UN	Broca diamantada para alta rotação número 3081	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 93,75
24	75	UN	Broca diamantada para alta rotação número 3118F granulação fina	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 93,75
25	50	UN	Broca diamantada para alta rotação número 3168	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 62,50
26	75	UN	Broca diamantada para alta rotação número 2136F granulação fina	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 93,75
27	75	UN	Broca diamantada para alta rotação número 4138F granulação fina	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 93,75
28	75	UN	Broca diamantada para alta rotação número 2135F granulação fina	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 93,75
29	75	UN	Broca diamantada para alta rotação número 3195F granulação fina	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 93,75
30	50	UN	Broca diamantada para alta rotação número 1045	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 62,50
31	50	UN	Broca diamantada para alta rotação número 1046	Champion / 3R	R$ 1,25	R4 62,50
32	10	UN	Broca esférica em aço carbide – nº FG 02 haste curta – para alta rotação	Kavo	R$ 3,36	R$ 33,60
33	10	UN	Broca esférica em aço carbide – nº FG 04 haste curta – para alta rotação	Kavo	R$ 3,36	R$ 33,60
34	10	UN	Broca esférica em aço carbide – nº FG 06 haste curta – para alta rotação	Kavo	R$ 3,36	R$ 33,60
35	10	UN	Broca esférica em aço carbide – nº FG 08 haste curta – para alta rotação	Kavo	R$ 3,36	R$ 33,60
36	50	UN	Broca esférica em aço carbide – nº FG 06 haste longa – para alta rotação	Kavo	R$ 5,63	R$ 281,50
37	50	UN	Broca esférica em aço carbide – nº FG 08 haste longa – para alta rotação	Kavo	R$ 5,63	R$ 281,50
38	50	UN	Broca esférica em aço carbide – nº CA 2 – para contra ângulo	Kavo	R$ 3,36	R$ 168,00
39	50	UN	Broca esférica em aço carbide – nº CA 4 – para contra ângulo	Kavo	R$ 3,36	R$ 168,00
40	50	UN	Broca esférica em aço carbide – nº CA 6 – para contra ângulo	Kavo	R$ 3,36	R$ 168,00
41	50	UN	Broca esférica em aço carbide – nº CA 8 – para contra ângulo	Kavo	R$ 3,36	R$ 168,00
42	50	UN	Broca diamantada N-3216	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 62,50
43	50	UN	Broca diamantada 3203	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 62,50
44	50	UN	Broca diamantada 1016	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 62,50
45	50	UN	Broca diamantada 1014 haste longa	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 62,50
46	50	UN	Broca diamantada nº 2215	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 62,50
47	10	UN	Broca esférica carbide alta rotação nº 02 HL	Kavo	R$ 5,63	R$ 56,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

48	30	UN	Broca diamantada nº 3083	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 37,50
49	75	UN	Broca diamantada nº 3082	Champion / 3R	R$ 1,25	R$ 93,75
54	20	PC	Tubo ortodôntico Roth duplo com gancho para colagem – pacote com 10 unidades	Morelli	R$ 25,54	R$ 510,80
55	20	PC	Tubo ortodôntico Roth triplo com gancho para colagem – pacote com 10 unidades	Morelli	R$ 25,54	R$ 510,80
56	20	PC	Tubo ortodôntico Roth simples com gancho para colagem – pacote com 10 unidades	Morelli	R$ 23,74	R$ 474,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 - A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Central de Abastecimento de produtos de Saúde, localizado na Rua Eliazar Braga, nº N-257 – centro, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais:

2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 - O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 - O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses.**

4 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 - O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilibrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8 - Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 - A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 25 de novembro de 2020.

MÁRCIO TASSINARI
CPF nº 077.083.786-72
In-Dental Prod. Odont., Méd. e Hosp. Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
PROCESSO Nº 11918/2020
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2020, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 99/2020, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços dos seguintes materiais:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vr. unit.	Vr. total
50	30	UN	Resina microhíbrida fotopolimerizável opaca, que apresente efeito camaleão – seringa com 4 gramas. Cor A1	Maquira / Aplic	R$ 14,25	R$ 427,50
51	20	UN	Resina microhíbrida fotopolimerizável opaca, que apresente efeito camaleão – seringa com 4 gramas. Cor A2	Maquira / Aplic	R$ 14,25	R$ 285,00
52	20	UN	Resina microhíbrida fotopolimerizável opaca, que apresente efeito camaleão – seringa com 4 gramas. Cor A3	Maquira / Aplic	R$ 14,25	R$ 285,00
53	20	UN	Resina microhíbrida fotopolimerizável opaca, que apresente efeito camaleão – seringa com 4 gramas. Cor A3,5	Maquira / Aplic	R$ 14,25	R$ 285,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 - A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Central de Abastecimento de produtos de Saúde, localizado na Rua Eliazar Braga, nº N-257 – centro, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais:

2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 - O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 - O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses.**

4 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5 - O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilibrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8 - Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 - A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 25 de novembro de 2020.

LUDY DE MORAIS LADEIRA
CPF nº 042.999.099-50
Máxima Dental Imp. Exp. Com. Prod. Odont. Eireli

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
PROCESSO Nº 11918/2020
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2020, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 99/2020, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços dos seguintes materiais:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vr. unit.	Vr. total
57	50	PC	Arco pré-contornado para arcada superior, confeccionado em fio Niti, superelástico, redondo, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 012	Morelli	R$ 9,92	R$ 496,00
58	30	PC	Arco pré-contornado para arcada superior, confeccionado em fio Niti, superelástico, redondo, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 014	Morelli	R$ 9,96	R$ 298,80
59	30	PC	Arco pré-contornado para arcada superior, confeccionado em fio Niti, superelástico, redondo, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 016	Morelli	R$ 9,94	R$ 298,20
60	30	PC	Arco pré-contornado para arcada superior, confeccionado em fio Niti, superelástico, redondo, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 018	Morelli	R$ 9,94	R$ 298,20
61	30	PC	Arco pré-contornado para arcada superior, confeccionado em fio Niti, superelástico, redondo, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 020	Morelli	R$ 9,94	R$ 298,20
62	30	PC	Arco pré-contornado para arcada inferior, confeccionado em fio Niti, superelástico, redondo, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 012	Morelli	R$ 9,94	R$ 298,20
63	30	PC	Arco pré-contornado para arcada inferior, confeccionado em fio Niti, superelástico, redondo, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 014	Morelli	R$ 9,94	R$ 298,20
64	30	PC	Arco pré-contornado para arcada inferior, confeccionado em fio Niti, superelástico, redondo, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 016	Morelli	R$ 9,94	R$ 298,20
65	30	PC	Arco pré-contornado para arcada inferior, confeccionado em fio Niti, superelástico, redondo, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 018	Morelli	R$ 9,94	R$ 298,20
66	30	PC	Arco pré-contornado para arcada inferior,	Morelli	R$ 9,94	R$ 298,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			confeccionado em fio Niti, superelástico, redondo, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 020			
67	30	PC	Arco pré-contornado para arcada superior, P, M ou G, confeccionado em fio Niti, superelástico, retangular medindo 0,017 x 0,025, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 016x022	Morelli	R$ 17,16	R$ 514,80
68	30	PC	Arco pré-contornado para arcada superior, P, M ou G, confeccionado em fio Niti, superelástico, retangular medindo 0,017 x 0,025, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 017x025	Morelli	R$ 17,16	R$ 514,80
69	30	PC	Arco pré-contornado para arcada superior, P, M ou G, confeccionado em fio Niti, superelástico, retangular medindo 0,017 x 0,025, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 018x025	Morelli	R$ 17,16	R$ 514,80
70	30	PC	Arco pré-contornado para arcada superior, P, M ou G, confeccionado em fio Niti, superelástico, retangular medindo 0,017 x 0,025, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 019x025	Morelli	R$ 17,16	R$ 514,80
71	30	PC	Arco pré-contornado para arcada superior, P, M ou G, confeccionado em fio Niti, superelástico, retangular medindo 0,017 x 0,025, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 021x025	Morelli	R$ 17,16	R$ 514,80
72	30	PC	Arco pré-contornado para arcada inferior, P, M ou G, confeccionado em fio Niti, superelástico, retangular medindo 0,017 x 0,025, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 016x022	Morelli	R$ 17,16	R$ 514,80
73	30	PC	Arco pré-contornado para arcada inferior, P, M ou G, confeccionado em fio Niti, superelástico, retangular medindo 0,017 x 0,025, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 017x025	Morelli	R$ 17,16	R$ 514,80
74	30	PC	Arco pré-contornado para arcada inferior, P, M ou G, confeccionado em fio Niti, superelástico, retangular medindo 0,017 x 0,025, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 018x025	Morelli	R$ 17,16	R$ 514,80
75	30	PC	Arco pré-contornado para arcada inferior, P, M ou G, confeccionado em fio Niti, superelástico, retangular medindo 0,017 x 0,025, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 019x025	Morelli	R$ 17,16	R$ 514,80
76	30	PC	Arco pré-contornado para arcada inferior, P, M ou G, confeccionado em fio Niti, superelástico, retangular medindo 0,017 x 0,025, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 021x025	Morelli	R$ 17,16	R$ 514,80
77	30	PC	Arco pré-contornado para arcada superior, confeccionado em fio aço inoxidável, redondo, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 012	Morelli	R$ 6,89	R$ 206,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

78	30	PC	Arco pré-contornado para arcada superior, confeccionado em fio aço inoxidável, redondo, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 014	Morelli	R$ 6,89	R$ 206,70
79	30	PC	Arco pré-contornado para arcada superior, confeccionado em fio aço inoxidável, redondo, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 016	Morelli	R$ 6,89	R$ 206,70
80	30	PC	Arco pré-contornado para arcada superior, confeccionado em fio aço inoxidável, redondo, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 018	Morelli	R$ 6,89	R$ 206,70
81	30	PC	Arco pré-contornado para arcada superior, confeccionado em fio aço inoxidável, redondo, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 020	Morelli	R$ 6,89	R$ 206,70
82	30	PC	Arco pré-contornado para arcada inferior, confeccionado em fio aço inoxidável, redondo, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 012	Morelli	R$ 6,89	R$ 206,70
83	30	PC	Arco pré-contornado para arcada inferior, confeccionado em fio aço inoxidável, redondo, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 014	Morelli	R$ 6,89	R$ 206,70
84	30	PC	Arco pré-contornado para arcada inferior, confeccionado em fio aço inoxidável, redondo, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 016	Morelli	R$ 6,89	R$ 206,70
85	30	PC	Arco pré-contornado para arcada inferior, confeccionado em fio aço inoxidável, redondo, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 018	Morelli	R$ 6,89	R$ 206,70
86	30	PC	Arco pré-contornado para arcada inferior, confeccionado em fio aço inoxidável, redondo, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 020	Morelli	R$ 6,89	R$ 206,70
87	30	PC	Arco pré-contornado para arcada superior, confeccionado em aço inoxidável, retangular, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 016x022	Morelli	R$ 7,99	R$ 239,70
88	30	PC	Arco pré-contornado para arcada superior, confeccionado em aço inoxidável, retangular, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 017x025	Morelli	R$ 7,99	R$ 239,70
89	30	PC	Arco pré-contornado para arcada superior, confeccionado em aço inoxidável, retangular, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 018x025	Morelli	R$ 7,99	R$ 239,70
90	30	PC	Arco pré-contornado para arcada superior, confeccionado em aço inoxidável, retangular, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 019x025	Morelli	R$ 7,99	R$ 239,70
91	30	PC	Arco pré-contornado para arcada superior, confeccionado em aço inoxidável, retangular, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 021x025	Morelli	R$ 7,99	R$ 239,70
92	30	PC	Arco pré-contornado para arcada inferior,	Morelli	R$ 7,99	R$ 239,70

			confeccionado em aço inoxidável, retangular, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 016x022			
93	30	PC	Arco pré-contornado para arcada inferior, confeccionado em aço inoxidável, retangular, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 017x025	Morelli	R$ 7,99	R$ 239,70
94	30	PC	Arco pré-contornado para arcada inferior, confeccionado em aço inoxidável, retangular, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 018x025	Morelli	R$ 7,99	R$ 239,70
95	30	PC	Arco pré-contornado para arcada inferior, confeccionado em aço inoxidável, retangular, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 019x025	Morelli	R$ 7,99	R$ 239,70
96	30	PC	Arco pré-contornado para arcada inferior, confeccionado em aço inoxidável, retangular, sem sinais de oxidação e sem rebarbas – pacote com 10 arcos. Número 021x025	Morelli	R$ 7,99	R$ 239,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 - A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Central de Abastecimento de produtos de Saúde, localizado na Rua Eliazar Braga, nº N-257 – centro, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais:

2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 - O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 - O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses.**

4 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 - O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilibrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

8 - Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 - A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 25 de novembro de 2020.

TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO
CPF nº 871.200.116-34
Emigê Materiais Odontológicos Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
PROCESSO Nº 11918/2020
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2020, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 99/2020, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços dos seguintes materiais:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vr. unit.	Vr. total
97	30	FR	Cimento líquido de oxifosfato de zinco – frasco com 10 ml	Maquira	R$ 10,42	R$ 312,60
98	30	FR	Cimento em pó de oxifosfato de zinco – frasco com 28 gramas	Maquira	R$ 10,42	R$ 312,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 - A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Central de Abastecimento de produtos de Saúde, localizado na Rua Eliazar Braga, nº N-257 – centro, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais:

2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 - O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 - O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses.**

4 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 - O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilibrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8 - Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 - A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 25 de novembro de 2020.

FRANCISCO FEITOSA DE MATOS
CPF nº 248.909.283-91
Dental Higix Prod. Odont. Med. Hosp. Eireli

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 183/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021
PROCESSO Nº 2569/2020
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos onze dias do mês de maio do ano de 2021, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **ANTONIO BIZARI 09562186873**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão eletrônico nº 41/2021, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
07	600	PT	SACO PARA LIXO 100 LTS - PACOTE COM 100 UNIDADES, DE POLIETILENO, REFORÇADO, NA COR PRETA, SUPORTANDO NO MÍNIMO 20 QUILOS, PACOTES COM 100 UNIDADES DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 4 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 E NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	BIZAX	R$ 34,00	R$ 20.400,00
30	1.800	PT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, DEVEM APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. DIMENSÕES:	BIZAX	R$ 2,20	R$ 3.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM. CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE SACOS CLASSE I: 30 LITROS, 06 KG, EMBALAGEM PARA FORNECIMENTO 10 SACOS, COR PRETO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 9191/2008. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.			
35	10	PT	SACO PARA LIXO 200 LTS - PACOTE COM 100 UNIDADES, DE POLIETILENO, REFORÇADO, NA COR PRETA, PESANDO NO MÍNIMO 10 QUILOS POR PACOTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 CM LARGURA X 120 CM ALTURA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 E NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	BIZAX	R$ 79,90	R$ 799,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **06 (seis) meses.**

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.
7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilibrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 11 de maio de 2021.

ANTONIO BIZARI 09562186873
CPF N° 095.621.868-73
Antonio Bizari 09562186873

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 184/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021
PROCESSO Nº 2569/2020
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos onze dias do mês de maio do ano de 2021, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **CASA DA SOGRA COMÉRIO VAREJISTA LTDA-ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão eletrônico nº 41/2021, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
02	5.400	FR	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCOS DE 1000 ML, SEM FRAGRÂNCIA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5% P/P. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. INDICAÇÃO DE USO: LAVAGENS DE ROUPAS, LIMPEZA DE COPA, COZINHA E BANHEIRO, ESGOTO E FOSSAS. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR),N° DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.	FUZETO	R$ 1.29	R$ 6.966,00
03	3.600	FR	ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO, HIDRATADO A 92,8º, FRASCOS DE 1000ML. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE	POLLY	R$ 5,78	R$ 20.808,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), N° DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.			
04	1.250	GL	ÁGUA SANITÁRIA, GALÃO DE 5000 ML, SEM FRAGRÂNCIA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5% P/P. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITODESÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. INDICAÇÃO DE USO: LAVAGENS DE ROUPAS, LIMPEZA DE COPA, COZINHA E BANHEIRO, ESGOTO E FOSSAS. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), N° DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.	BIOCRIS	R$ 5,20	R$ 6.500,00
05	7.000	FR	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM HOSPITALAR - FRASCO 1 LITRO	POLLY	R$ 5,31	R$ 37.170,00
06	5.000	FR	ÁLCOOL EM GEL, NEUTRO, 65º INPM, (70ºGL) - FRASCO COM 500G.	LINDEX	R$ 3,69	R$ 18.450,00
09	900	PT	TOALHA DE PAPEL SIMPLES, INTERFOLHADA, INSTITUCIONAL, COM 1000 FOLHAS POR PACOTE, QUANTIDADE DE DOBRAS 02, NA COR CREME, DIMENSÃO DA FOLHA 22,5 X 21 CM, ACABAMENTO LISO, ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSÃO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL E TELEFONE DO SAC.	NOVO	R$ 6,88	R$ 6.192,00
12	220	CX	LUVA DE VINIL SEMI DESCARTÁVEL, LEVEMENTE TALCADA COM AMIDO ANTIALÉRGICO, TAMANHO G,	VABEN	R$ 49,80	R$ 10.956,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			CAIXAS COM 100 UNIDADES, NA EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL E SOBRE PRECAUÇÕES.			
20	260	UN	ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR ROUPAS, MODELO OVAL, BASE DE POLIPROPILENO 13 X 7 X 1,5 CM, COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, SEM CABO, MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS. AS CERDAS DEVEM APRESENTAR-SE FIRMES E BEM AFIXADAS. DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE O PRODUTO.	SILVA	R$ 1,89	R$ 491,40
25	130	UN	PÁ PARA LIXO, CONFECCIONADA EM METAL COM CABO EM MADEIRA DE 60 CM.	CONFIANCE	R$ 3,79	R$ 492,70
26	300	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1% EM CLORO ATIVO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO OPACO EM GALÕES DE 05 LITROS, COM VALIDADE DE 01 ANO A PARTIRDA DATA DE ENTREGA. PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS. CONTER NA EMBALAGEM REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), N° DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO,	CICLOFARMA	R$ 7,69	R$ 2.307,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.			
31	1.100	PT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, DEVEM APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. DIMENSÕES: LARGURA 39 CM, ALTURA 58 CM. CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE SACOS CLASSE I: 15 LITROS, 03 KG, EMBALAGEM PARA FORNECIMENTO 20 SACOS, COR PRETO DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 9191/2008. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	SIPLAS	R$ 3,45	R$ 3.795,00
38	600	UN	GUARDANAPO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, LISO, MEDINDO 50X70 CM, BRANCO, COM BAINHA, PESANDO ENTRE 60 E 75 GRAMAS, DEVIDAMENTE ETIQUETADO E ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 06 A 12 UNIDADES, IDENTIFICADA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	MC	R$ 2,85	R$ 1.710,00
39	550	RL	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO 45 CM X 7,5 MTS.	ALUMIPAM	R$ 4,25	R$ 2.337,50
40	660	PT	LUVA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO TRANSPARENTE, TAMANHO ÚNICO, EMBALADA EM PACOTE FECHADO E LACRADO COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM VALIDADE DE 02	TALGE	R$ 2,31	R$ 1.524,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			ANOS			
41	1.200	PR	LUVA DE LÁTEX NATURAL TAMANHO P, COM FORRO DE ALGODÃO (FLOCADA), COMPRIMENTO DE 30 CM, ESPESSURA DE 0,50 A 0,60 MM, COM PALMA ANTIDERRAPANTE E VIROLA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PARES E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. VALIDADE 03 ANOS. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.	MB	R$ 2,31	R$ 2.772,00
43	300	UN	AVENTAL PVC BRANCO 120 X 60 CM, COM TIRAS FIXAS COSTURADAS.	MC	R$ 7,68	R$ 2.304,00
48	200	UN	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS 27 A 33 X 30 A 33 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	PEROLA	R$ 1,19	R$ 238,00
49	200	UN	GUARDANAPO DE PAPEL 22 X 22 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PEROLA	R$ 1,28	R$ 256,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3. **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) $I = \frac{(6/100)}{365}$ I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **06 (seis) meses.**

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.
7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilibrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 11 de maio de 2021.

ALTINO PAULO BARBOZA
CPF N° 136.586.258-56
Casa da Sogra Comércio Varejista Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 185/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021
PROCESSO Nº 2569/2020
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos onze dias do mês de maio do ano de 2021, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **C.H. LAZZARI ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão eletrônico nº 41/2021, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
08	800	PT	SACO PARA LIXO 100 LTS - PACOTE COM 100 UNIDADES, DE POLIETILENO, REFORÇADO, NA COR PRETA, SUPORTANDO NO MÍNIMO 20 QUILOS, PACOTES COM 100 UNIDADES DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 6 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 E NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	FORT	R$ 49,00	R$ 39.200,00
19	150	UN	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA, TIPO LISA, MODELO EM LEQUE, BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE LATÃO, CEPA EM MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 25CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROX. 120 CM DE COMPRIMENTO, ROSCA EM MADEIRA. CONTER NA EMBALAGEM MARCA, NOME DO FABRICANTE, NOME FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC.	SOBERANO	R$ 8,50	R$ 1.275,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

21	170	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA, TIPO LAVATINA (VASSOURINHA), BASE EM POLIPROPILENO COM DIÂMETRO DE 7 CM, COM CERDAS DE NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO 28 CM, MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS, COM SUPORTE E ROSCA NA CÚPULA COM CERDAS FIRMES E BEM AFIXADAS. DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE O PRODUTO.	SOBERANO	R$ 2,30	R$ 391,00
22	1.550	PT	ESPONJA DE AÇO COMPOSTA DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G, EMBALADO EM FARDO DE PAPELÃO REFORÇADO, VALIDADE DE 03 ANOS. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), N° DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.	QLUSTRO	R$ 1,22	R$ 1.891,00
23	60	UN	VASSOURA COM CERDAS PLÁSTICAS DE NYLON PRENSADAS, DOMÉSTICA, MODELO EM LEQUE, CEPA DE PLÁSTICO EM POLIETILENO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO MEDINDO 120 CM DE	SOBERANO	R$ 4,20	R$ 252,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			COMPRIMENTO, ROSCA EM MADEIRA. CONTER NA EMBALAGEM MARCA, NOME DO FABRICANTE, NOME FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC.			
28	100	TB	SAPONÁCEO EM PÓ, A BASE DE CARBONATO DE CÁLCIO, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÕES MÍNIMAS DE SULFONATO DE ALQUIBENZENO LINEAR (LAS) COMO LAURIL BENZENOSULFONATO DE SÓDIO 0,1% (P/P), MATÉRIA VOLÁTIL A 105°C MÁXIMO 5% (P/P), PH DE UMA SOLUÇÃO OU DISPERSÃO A 1% MÁXIMO 10,5, TEOR DE COMPOSTOS DE FÓSFORO EXPRESSO EM PENTÓXIDO DE FÓSFORO (P2O5) MÁXIMO 10% (P/P), QUANDO CONTIVER COMPOSTOS A BASE DE CLORO ATIVO MÍNIMO 0,1% (P/P), PESO MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO, EM TUBO DE 300 GRAMAS.	PERFECT	R$ 2,00	R$ 200,00
29	150	FR	MULTI-INSETICIDA DOMÉSTICO, AEROSOL, SEM CFC, SEM QUEROSENE, FRASCO COM 300 ML, INSETICIDA DOMÉSTICO, AEROSOL COMPOSTO DE D-ALETRINA 0,135%, D-TETRAMETRINA 0,10%, PARMETRINA 0,10%, SEM CFC, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE	PRO	R$ 6,90	R$ 1.035,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			PRECAUÇÕES.			
47	800	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO, USO DOMÉSTICO, CEPA EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO, COM CERDAS DE NYLON, TIPO PONTAS LISAS, CABO DE MADEIRA C/ ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO MEDINDO 120 CM, COM GANCHO DE POLIPROPILENO. CONTER NA EMBALAGEM MARCA, NOME DO FABRICANTE, NOME FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC.	SOBERANO	R$ 5,00	R$ 4.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".
3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **06 (seis) meses.**

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.
7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilibrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 11 de maio de 2021.

CÉSAR HENRIQUE LAZZARI
CPF N° 339.192.388-18
C.H. Lazzari Me

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 186/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021
PROCESSO Nº 2569/2020
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos onze dias do mês de maio do ano de 2021, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão eletrônico nº 41/2021, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
10	5.700	PT	COPO DESCARTÁVEL PS 180 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES.	FON PLAST	R$ 3,51	R$ 20.007,00
11	600	UN	AVENTAL EM SILICONE 100 X 70 X 30 CM.	MAICOL	R$ 10,20	R$ 6.120,00
24	1.300	UN	FLANELA, 100% ALGODÃO, MEDINDO 30X60 CM, PERCENTUAL VARIANDO (2X3)CM, NA COR LARANJA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES CADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	RAINHA	R$ 1,15	R$ 1.495,00
32	2.300	PT	COPO DESCARTÁVEL PS 50 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	FON PLAST	R$ 1,70	R$ 3.910,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal, correndo por conta da

Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **06 (seis) meses.**

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.
7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilibrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 11 de maio de 2021.

THIAGO CORREA ROSA
CPF N° 338.229.978-03
Contrata Comércio de Produtos em Geral Ltda Epp

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 187/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021
PROCESSO Nº 2569/2020
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos onze dias do mês de maio do ano de 2021, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão eletrônico nº 41/2021, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
34	1.800	PT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, DEVEM APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. DIMENSÕES: LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM. CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE SACOS CLASSE I: 50 LITROS, 10 KG, EMBALAGEM PARA FORNECIMENTO 10 SACOS, COR PRETO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 9191/2008. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	ECO PLAST	R$ 3,08	R$ 5.544,00
36	150	PT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE, SACO RESISTENTE, COR	ECO PLAST	R$ 18,60	R$ 2.790,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, MEDINDO 63 CM DE LARGURA X 80M DE ALTURA, SUPORTANDO 15 KG, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TIPO HOSPITALAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 9191/2008 E SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE IMPRESSO CONFORME NBR 7500/2009 - SUBSTÂNCIA INFECTANTE 6, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.			
37	70	PT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE, SACO RESISTENTE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, MEDINDO 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA, SUPORTANDO 9 KG, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, TIPO HOSPITALAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 9191/2008 E SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE IMPRESSO CONFORME NBR 7500/2009 - SUBSTÂNCIA INFECTANTE 6, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	ECO PLAST	R$ 14,46	R$ 1.012,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3. **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **06 (seis) meses.**

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.
7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilibrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 11 de maio de 2021.

GABRIEL PEDROSA MARQUES FERREIRA
CPF N° 125.957.326-50
Eco Plast Comércio e Indústria Ltda Me

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 188/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021
PROCESSO Nº 2569/2020
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos onze dias do mês de maio do ano de 2021, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA-ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão eletrônico nº 41/2021, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
16	660	KG	SACO PARA EMBALAGEM EM POLIETILENO, 100% VIRGEM, NÃO RECICLADO, INODORO, TAMANHO 35 X 45 CM, COM ESPESSURA DE 0,15 MICRAS, 100% TRANSPARENTE, PACOTES COM 100 UNIDADES PESANDO 2,3 A 2,5 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, MARCA, CNPJ, MEDIDAS, PESO, TELEFONE, EMAIL E EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, PARA USO NA EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. NO ATO DA ENTREGA A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE RECENTE, ATENDENDO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA RESOLUÇÃO Nº 105 PARA EMBALAGENS, EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS OU INMETRO.	EMPLAV	R$ 27,50	R$ 18.150,00
17	450	BB	SACO PLÁSTICO EM BOBINAS PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, PICOTADAS, EM POLIETILENO 100% VIRGEM, INODORO,	CENTRAL	R$ 35,00	R$ 15.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			TRANSLÚCIDO, MEDINDO 35X50 CM, MICRA 0,15 A 0,17, BOBINAS COM 100 A 120 SACOS, PESO DA BOBINA DE 2,5 A 3 KG. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, METRAGEM/PESO, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, MEDIDAS, PESO, TELEFONE, E-MAIL E EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.			
18	1.540	KG	SACO PARA EMBALAGEM EM POLIETILENO, 100% VIRGEM, NÃO RECICLADO, INODORO, TAMANHO 60 X 80 CM, COM ESPESSURA DE 0,15 MICRAS, TRANSPARENTE (100% TRANSPARENTE). PACOTES COM 100 UNIDADES PESANDO 7,2 A 7,5 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, MARCA CNPJ, MEDIDAS, PESO, TELEFONE, EMAIL, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, PARA USO NA EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. NO ATO DA ENTREGA A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE RECENTE, ATENDENDO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA RESOLUÇÃO Nº 105 PARAEMBALAGENS, EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS OU INMETRO.	EMPLAV	R$ 27,50	R$ 42.350,00
46	330	PT	TAMPA DESCARTÁVEL PARA POTE 200 ML P-13 - PACOTE COM 50 UNIDADES.	COPOMAIS	R$ 2,50	R$ 825,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa

jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) $\quad$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ $\quad$ I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **06 (seis) meses.**

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.
7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilibrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 11 de maio de 2021.

JOAO FRANCISCO GALHARDO
CPF N° 096.387.168-43
Embaplas Comercial e Distribuidora de Embalagens Ltda-Me

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 189/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021
PROCESSO Nº 2569/2020
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos onze dias do mês de maio do ano de 2021, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão eletrônico nº 41/2021, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
01	3.800	UN	PANO DE LIMPEZA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDINDO 65X50CM, DUPLO COM COSTURAS NAS LATERAIS E FUNDO, PESO ENTRE 120 E 150 GRAMAS, COM VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, BRANCO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM UMA UNIDADE OU 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	SOUZA	R$ 2,50	R$ 9.500,00
33	1.700	PT	PAPEL HIGIÊNICO GOFRADO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, ISENTO DE CORPOS ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, PACOTE CONTENDO 04 ROLOS DE 30 METROS POR 10 CM. ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, AROMA, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	FAMILIAR	R$ 1,98	R$ 3.366,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de

depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) $\quad$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ $\quad$ I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **06 (seis) meses.**

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilibrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 11 de maio de 2021.

KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES
CPF N° 338.293.828-63
Kely Daiana de Oliveira Gomes

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 190/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021
PROCESSO Nº 2569/2020
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos onze dias do mês de maio do ano de 2021, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **MARDRI CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão eletrônico nº 41/2021, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
14	110	CX	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO M, CAIXAS COM 100 UNIDADES, NA EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, REGISTRO DO FABRICANTE NA ANVISA, MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL E SOBRE PRECAUÇÕES.	VOLK	R$ 47,00	R$ 5.170,00
44	50	CX	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO P, CAIXAS COM 100 UNIDADES, NA EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR	VOLK	R$ 46,50	R$ 2.325,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			DA DATA DE ENTREGA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, REGISTRO DO FABRICANTE NA ANVISA, MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL E SOBRE PRECAUÇÕES.			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) $\quad$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ $\quad$ I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **06 (seis) meses.**

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.
7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilibrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 11 de maio de 2021.

MARCIO DA SILVA SANTOS
CPF N° 033.136.337-22
Mardri Construções e Manutenção Eireli

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 191/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021
PROCESSO Nº 2569/2020
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos onze dias do mês de maio do ano de 2021, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão eletrônico nº 41/2021, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
13	1.700	PR	LUVA DE LÁTEX NATURAL TAMANHO M, COM FORRO DE ALGODÃO (FLOCADA), COMPRIMENTO DE 30 CM, ESPESSURA DE 0,50 A 0,60 MM, COM PALMA ANTIDERRAPANTE E VIROLA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PARES E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. VALIDADE 03 ANOS. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.	VOLK	R$ 2,49	R$ 4.233,00
42	1.400	PR	LUVA DE LÁTEX NATURAL TAMANHO G, COM FORRO DE ALGODÃO (FLOCADA), COMPRIMENTO DE 30 CM, ESPESSURA DE 0,50 A 0,60 MM, COM PALMA ANTIDERRAPANTE E VIROLA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PARES E	VOLK	R$ 2,30	R$ 3.220,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. VALIDADE 03 ANOS. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) $\quad$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ $\quad$ I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **06 (seis) meses.**

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.
7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilibrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 11 de maio de 2021.

GILGIA PERINI GAMBIN
CPF N° 002.253.920-46
MGS Brasil Distribuidora Ltda - Epp

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 192/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021
PROCESSO Nº 2569/2020
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos onze dias do mês de maio do ano de 2021, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão eletrônico nº 41/2021, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
45	330	PT	POTE DESCARTÁVEL 200 ML P-13 - PACOTE COM 50 UNIDADES	COPOZAN	R$ 4,49	R$ 1.481,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **06 (seis) meses.**

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.
7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilibrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 11 de maio de 2021.

FRANCIELE ROVER BIANCHI
CPF N° 980.590.090-87
P.P. Multisul Comério e Distribuição Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 193/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021
PROCESSO Nº 2569/2020
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos onze dias do mês de maio do ano de 2021, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **P.P. QUÍMICA INDUSTRIAL EIRELI EPP**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão eletrônico nº 41/2021, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
27	200	GL	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO-GALÃO 5.000 ML, PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS: ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO, COM VALIDADE 3 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), N° DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.	DESOMAX	R$ 6,35	R$ 1.270,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de

depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = $\frac{(6/100)}{365}$ I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **06 (seis) meses.**

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilibrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 11 de maio de 2021.

ARIANE POMPILIO DOS SANTOS
CPF N° 292.479.998-80
P.P. Química Industrial Eireli Epp

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 195/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021
PROCESSO Nº 2569/2020
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2021, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **CASA DA SOGRA COMÉRIO VAREJISTA LTDA-ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão eletrônico nº 41/2021, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
15	350	CX	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO G, CAIXAS COM 100 UNIDADES, NA EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, REGISTRO DO FABRICANTE NA ANVISA, MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL E SOBRE PRECAUÇÕES.	VABENE	R$ 46,85	R$ 16.397,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa

jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) $\quad$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ $\quad$ I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **06 (seis) meses.**

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.
7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilibrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 18 de maio de 2021.

ALTINO PAULO BARBOZA
CPF N° 136.586.258-56
Casa da Sogra Comércio Varejista Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Homologação / Adjudicação

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00040/2021 (SRP)

Às 15:09 horas do dia 04 de maio de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4711/2021, Pregão nº 00040/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: LEGUMINOSA
Descrição Complementar: LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO PRETO, TIPO TIPO 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 9.000
Valor Estimado: R$ 7,5600
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: GRAMINHA ALIMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,3000 **e a quantidade de** 9.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	04/05/2021 14:24:26	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	24/05/2021 10:38:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAMINHA ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.157.822/0001-65, Melhor lance: R$ 6,3000
Homologado	24/05/2021 11:24:19	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 2
Descrição: LENTILHA
Descrição Complementar: LENTILHA, TIPO 1, TIPO CLASSE MÉDIA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Estimado: R$ 14,9300
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,4000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/05/2021 14:25:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, CNPJ/CPF: 53.437.315/0001-67, Melhor lance: R$ 6,4000
Homologado	04/05/2021 15:09:34	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 3
Descrição: LEGUMINOSA
Descrição Complementar: LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO PRETO, TIPO TIPO 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600
Valor Estimado: R$ 8,0700
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: GRAMINHA ALIMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,8000 **e a quantidade de** 600 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	04/05/2021 14:24:26	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	24/05/2021 10:38:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAMINHA ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.157.822/0001-65, Melhor lance: R$ 7,8000
Homologado	24/05/2021 11:24:26	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 4
Descrição: LEGUMINOSA
Descrição Complementar: LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO BOLINHA, TIPO TIPO 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300
Valor Estimado: R$ 9,4300
Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: GRAMINHA ALIMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8,5000 **e a quantidade de** 300 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	04/05/2021 14:24:26	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	24/05/2021 10:38:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAMINHA ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.157.822/0001-65, Melhor lance: R$ 8,5000
Homologado	24/05/2021 11:24:34	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 5
Descrição: CARNE SUÍNA IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE PERNIL, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO SEM OSSO, SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12.000
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 17,9500
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 14,7900 **e a quantidade de** 12.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	04/05/2021 14:24:26	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	24/05/2021 10:38:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R$ 14,7900
Homologado	24/05/2021 11:24:40	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 6
Descrição: LEITE FLUIDO
Descrição Complementar: LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO A, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO UHT
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 26.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3,5900
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,4800 **e a quantidade de** 26.000 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/05/2021 14:25:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R$ 3,4800
Homologado	04/05/2021 15:09:41	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 7
Descrição: LEITE FLUIDO
Descrição Complementar: LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO A, TEOR GORDURA DESNATADO, PROCESSAMENTO UHT
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3,3900
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	04/05/2021 11:00:25	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM FRACASSADO, por não ter sido obtido valor aceitável mesmo após a negociação.
Homologado	04/05/2021 15:09:48	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 8
Descrição: FARINHA DE TRIGO
Descrição Complementar: FARINHA DE TRIGO, GRUPO INDUSTRIAL, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL SEM FERMENTO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25.000
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 5,0600
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,7100 **e a quantidade de** 25.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/05/2021 14:25:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R$ 2,7100

Homologado	04/05/2021 15:09:48	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Item: 9
Descrição: MACARRÃO
Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO ARGOLINHA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 5,1500
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,9000 **e a quantidade de** 200 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/05/2021 14:25:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, CNPJ/CPF: 53.437.315/0001-67, Melhor lance: R$ 4,9000
Homologado	04/05/2021 15:09:55	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 10
Descrição: BISCOITO
Descrição Complementar: BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.500
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 9,9200
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,0000 **e a quantidade de** 1.500 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/05/2021 14:25:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R$ 7,0000
Homologado	04/05/2021 15:10:03	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 11
Descrição: MACARRÃO
Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO CONCHINHA/CARAMUJO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 6,9200
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,1500 **e a quantidade de** 1.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/05/2021 14:25:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R$ 4,1500
Homologado	04/05/2021 15:10:16	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 12
Descrição: MACARRÃO
Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE SÊMOLA/SEMOLINA, APRESENTAÇÃO AVE MARIA/PAI NOSSO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 5,3800
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,1500 **e a quantidade de** 1.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/05/2021 14:25:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R$ 4,1500
Homologado	04/05/2021 15:10:23	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 13
Descrição: MACARRÃO
Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.350
Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Estimado: R$ 5,5300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,9900 **e a quantidade de** 1.350 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/05/2021 14:25:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, CNPJ/CPF: 53.437.315/0001-67, Melhor lance: R$ 4,9900
Homologado	04/05/2021 15:10:29	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 14
Descrição: POLPA DE FRUTA
Descrição Complementar: POLPA DE FRUTA, TIPO ABACAXI, APRESENTAÇÃO CONGELADA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Estimado: R$ 16,7700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: MAQUEA & MAQUEA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,9800 **e a quantidade de** 2.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	04/05/2021 14:24:26	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	24/05/2021 10:38:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAQUEA & MAQUEA LTDA, CNPJ/CPF: 01.046.618/0001-55, Melhor lance: R$ 6,9800
Homologado	24/05/2021 11:24:46	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 15
Descrição: BISCOITO
Descrição Complementar: BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO AMANTEIGADO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Estimado: R$ 15,0100 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 12,8000 **e a quantidade de** 600 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/05/2021 14:25:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, CNPJ/CPF: 53.437.315/0001-67, Melhor lance: R$ 12,8000
Homologado	04/05/2021 15:10:36	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 16
Descrição: BISCOITO
Descrição Complementar: BISCOITO, SABOR AMANTEIGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO, MANTEIGA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Estimado: R$ 12,9200 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 12,8000 **e a quantidade de** 600 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/05/2021 14:25:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, CNPJ/CPF: 53.437.315/0001-67, Melhor lance: R$ 12,8000
Homologado	04/05/2021 15:10:43	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 17
Descrição: BISCOITO
Descrição Complementar: BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.600 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Estimado: R$ 11,4900 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,0000 **e a quantidade de** 1.600 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	04/05/2021 14:25:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R$ 7,0000
Homologado	04/05/2021 15:10:51	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 18
Descrição: MACARRÃO
Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO PARAFUSO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.600
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 5,3600
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,9900 **e a quantidade de** 2.600 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/05/2021 14:25:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, CNPJ/CPF: 53.437.315/0001-67, Melhor lance: R$ 4,9900
Homologado	04/05/2021 15:10:57	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 19
Descrição: POLPA DE FRUTA
Descrição Complementar: POLPA DE FRUTA, TIPO ACEROLA, APRESENTAÇÃO CONGELADA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 14,9900
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: MAQUEA & MAQUEA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,2800 **e a quantidade de** 1.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	04/05/2021 14:24:26	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	24/05/2021 10:38:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAQUEA & MAQUEA LTDA, CNPJ/CPF: 01.046.618/0001-55, Melhor lance: R$ 6,2800
Homologado	24/05/2021 11:24:54	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 20
Descrição: POLPA DE FRUTA
Descrição Complementar: POLPA DE FRUTA, TIPO CAJU, APRESENTAÇÃO CONGELADA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 15,3100
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: MAQUEA & MAQUEA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,2800 **e a quantidade de** 2.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	04/05/2021 14:24:26	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	24/05/2021 10:38:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAQUEA & MAQUEA LTDA, CNPJ/CPF: 01.046.618/0001-55, Melhor lance: R$ 6,2800
Homologado	24/05/2021 11:25:01	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 21
Descrição: POLPA DE FRUTA
Descrição Complementar: POLPA DE FRUTA, TIPO MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO CONGELADA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 22,2200
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: MAQUEA & MAQUEA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10,4800 **e a quantidade de** 3.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	04/05/2021 14:24:26	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	24/05/2021 10:38:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAQUEA & MAQUEA LTDA, CNPJ/CPF: 01.046.618/0001-55, Melhor lance: R$ 10,4800
Homologado	24/05/2021 11:25:08	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 22
Descrição: MACARRÃO
Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE SÊMOLA/SEMOLINA, APRESENTAÇÃO AVE MARIA/PAI NOSSO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 5,3800
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,9900 **e a quantidade de** 300 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/05/2021 14:25:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, CNPJ/CPF: 53.437.315/0001-67, Melhor lance: R$ 4,9900
Homologado	04/05/2021 15:11:04	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 23
Descrição: ´MACARRÃO´
Descrição Complementar: ´MACARRÃO´, TIPO COM OVOS, FORMATO TALHARIM
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.800
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 8,4500
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,9900 **e a quantidade de** 1.800 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/05/2021 14:25:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, CNPJ/CPF: 53.437.315/0001-67, Melhor lance: R$ 4,9900
Homologado	04/05/2021 15:11:12	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 24
Descrição: MASSA DE TOMATE
Descrição Complementar: MASSA DE TOMATE, TIPO EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.100
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 5,5800
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,2000 **e a quantidade de** 2.100 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/05/2021 14:25:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, CNPJ/CPF: 53.437.315/0001-67, Melhor lance: R$ 5,2000
Homologado	04/05/2021 15:11:19	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 25
Descrição: MASSA DE TOMATE
Descrição Complementar: MASSA DE TOMATE, TIPO TOMATE PELADO, COMPOSIÇÃO SEM SEMENTE, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 4,9700
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	04/05/2021 14:24:26	-	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado no julgamento	24/05/2021 09:58:27	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM FRACASSADO
Homologado	24/05/2021 11:25:16	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00052/2021 (SRP)

Às 15:35 horas do dia 24 de maio de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5895, Pregão nº 00052/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Budesonida
Descrição Complementar: Budesonida, concentração: 32mcg,dose, forma farmacêutica: suspensão spray
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000
Valor Estimado: R$ 13,1500
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 DOSE(S)
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,5000 **e a quantidade de** 3.000 **Frasco 120,00 DOSE(S)** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:20:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70, Melhor lance: R$ 7,5000
Homologado	24/05/2021 15:35:33	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 2
Descrição: Hidrocortisona
Descrição Complementar: Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Valor Estimado: R$ 7,7200
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco-ampola
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,3500 **e a quantidade de** 200 **Frasco-ampola** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:20:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R$ 5,3500
Homologado	24/05/2021 15:35:41	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 3
Descrição: Haloperidol
Descrição Complementar: Haloperidol, dosagem: 5 mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100.000
Valor Estimado: R$ 0,2567
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,1800 **e a quantidade de** 100.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:20:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R$ 0,1800
Homologado	24/05/2021 15:35:47	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 4
Descrição: Tetracaína cloridrato
Descrição Complementar: Tetracaína cloridrato, composição: associada à fenilefrina, concentração: 1% + 0,1%, forma farmaceutica: solução oftálmica
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Estimado: R$ 8,2500
Situação: Cancelado no julgamento
Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	20/05/2021 11:10:45	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM FRACASSADO
Homologado	24/05/2021 15:35:55	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 5
Descrição: Diazepam
Descrição Complementar: Diazepam, dosagem: 10 mg
Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200.000
Valor Estimado: R$ 0,1063
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: A G KIENEN & CIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0530 **e a quantidade de** 200.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:20:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.225.947/0001-65, Melhor lance: R$ 0,0530
Homologado	24/05/2021 15:35:55	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 6
Descrição: Cetoprofeno
Descrição Complementar: Cetoprofeno, dosagem: 25 mg,g, concentração: gel
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Estimado: R$ 15,3900
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Bisnaga 30,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 7,8000 **e a quantidade de** 100 **Bisnaga 30,00 G** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:20:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 14.271.474/0001-82, Melhor lance: R$ 7,8000
Homologado	24/05/2021 15:36:03	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 7
Descrição: Cefalexina
Descrição Complementar: Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000
Valor Estimado: R$ 7,8600
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 60,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,1000 **e a quantidade de** 2.000 **Frasco 60,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:20:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R$ 6,1000
Homologado	24/05/2021 15:36:11	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 8
Descrição: Paroxetina cloridrato
Descrição Complementar: Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 140.000
Valor Estimado: R$ 0,3403
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,2100 **e a quantidade de** 140.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:20:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70, Melhor lance: R$ 0,2100
Homologado	24/05/2021 15:36:18	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 9
Descrição: Sertralina cloridrato
Descrição Complementar: Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600.000
Valor Estimado: R$ 0,2010
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A **, pelo melhor lance de** R$ 0,1050 **e a quantidade de** 600.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:20:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, CNPJ/CPF: 03.485.572/0001-04, Melhor lance: R$ 0,1050
Homologado	24/05/2021 15:36:26	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 10
Descrição: Ambroxol
Descrição Complementar: Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg,ml, forma farmacêutica: xarope
Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000
Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 ML
Valor Estimado: R$ 2,6400
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,6500 **e a quantidade de** 3.000 **Frasco 120,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:20:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70, Melhor lance: R$ 1,6500
Homologado	24/05/2021 15:36:32	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 11
Descrição: Ambroxol
Descrição Complementar: Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg,ml, forma farmacêutica: xarope
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.500
Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 ML
Valor Estimado: R$ 3,2000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: PORTAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,7800 **e a quantidade de** 1.500 **Frasco 120,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:20:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PORTAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.005.873/0001-00, Melhor lance: R$ 1,7800
Homologado	24/05/2021 15:36:40	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 12
Descrição: Prometazina cloridrato
Descrição Complementar: Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Valor Estimado: R$ 2,2500
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 1,8229 **e a quantidade de** 200 **Ampola 2,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:20:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 06.106.005/0001-80, Melhor lance: R$ 1,8229
Homologado	24/05/2021 15:36:47	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 13
Descrição: Prednisolona
Descrição Complementar: Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000
Unidade de fornecimento: Frasco 60,00 ML
Valor Estimado: R$ 4,6300
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,2000 **e a quantidade de** 3.000 **Frasco 60,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:20:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R$ 3,2000
Homologado	24/05/2021 15:36:54	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 14
Descrição: Isossorbida
Descrição Complementar: Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,2767
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	20/05/2021 11:26:05	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM FRACASSADO
Homologado	24/05/2021 15:37:04	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 15
Descrição: Sulfato ferroso
Descrição Complementar: Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 130.000
Unidade de fornecimento: Comprimido 0,00
Valor Estimado: R$ 0,0604
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0390 **e a quantidade de** 130.000 **Comprimido 0,00** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:20:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, CNPJ/CPF: 11.260.846/0001-87, Melhor lance: R$ 0,0390
Homologado	24/05/2021 15:37:04	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 16
Descrição: Ambroxol
Descrição Complementar: Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg,ml, forma farmacêutica: xarope
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.500
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 2,2600
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,6900 **e a quantidade de** 1.500 **Frasco 100,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:20:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R$ 1,6900
Homologado	24/05/2021 15:37:12	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 17
Descrição: Tetraciclina
Descrição Complementar: Tetraciclina, dosagem: 500 mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000
Unidade de fornecimento: Cápsula
Valor Estimado: R$ 0,3264
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 0,3023 **e a quantidade de** 2.000 **Cápsula** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:20:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 06.106.005/0001-80, Melhor lance: R$ 0,3023
Homologado	24/05/2021 15:37:20	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 18
Descrição: Rifampicina
Descrição Complementar: Rifampicina, dosagem: 300 mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000
Unidade de fornecimento: Cápsula
Valor Estimado: R$ 2,5200
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	20/05/2021 11:18:11	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM FRACASSADO
Homologado	24/05/2021 15:37:28	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 19
Descrição: Dispositivo intra-uterino (diu)
Descrição Complementar: Dispositivo intra-uterino (diu), formato: em "t", tipo: flexível, material: poletileno, estrutura: fio cobre enrolado haste,cone cobre nos braços "t", características adicionais: 2 fios polietileno branco 2 a 3cm
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 99,0400
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 76,9000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:20:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R$ 76,9000
Homologado	24/05/2021 15:37:28	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00046/2021 (SRP)

Às 15:48 horas do dia 24 de maio de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2571/2021, Pregão nº 00046/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Cola
Descrição Complementar: Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, características adicionais: secagem rápida, tipo: pastosa
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Unidade de fornecimento: Tubo 40,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,9700
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1,5800 **e a quantidade de** 150 **Tubo 40,00 G** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:47:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.216.251/0002-00, Melhor lance: R$ 1,5800
Homologado	24/05/2021 15:48:59	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 3
Descrição: Caneta esferográfica
Descrição Complementar: Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 16.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,6820
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 0,3900 **e a quantidade de** 16.000 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:47:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI, CNPJ/CPF: 31.953.767/0001-69, Melhor lance: R$ 0,3900
Homologado	24/05/2021 15:49:05	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 5
Descrição: Tesoura
Descrição Complementar: Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 15 cm, características adicionais: tipo escolar com ponta arredondada
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.200
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,6300
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES **, pelo melhor lance de** R$ 1,3400 **e a quantidade de** 3.200 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:47:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ/CPF: 06.855.234/0001-05, Melhor lance: R$ 1,3400
Homologado	24/05/2021 15:49:11	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 6
Descrição: Pincel atômico
Descrição Complementar: Pincel atômico, material: plástico rígido, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul, características adicionais: ponta grossa retangular chanfrada
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.720
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,2500
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1,0200 **e a quantidade de** 1.720 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:47:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.216.251/0002-00, Melhor lance: R$ 1,0200

Homologado	24/05/2021 15:49:17	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 7
Descrição: Borracha apagadora escrita
Descrição Complementar: Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 40 mm, largura: 30 mm, cor: branca, tipo: macia
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 22.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,4390
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO **, pelo melhor lance de** R$ 0,1400 **e a quantidade de** 22.000 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:47:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO, CNPJ/CPF: 02.683.546/0001-10, Melhor lance: R$ 0,1400
Homologado	24/05/2021 15:49:24	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 8
Descrição: Grampo grampeador
Descrição Complementar: Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23,13
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 125
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,2200
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Caixa 5000,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 16,3400 **e a quantidade de** 125 **Caixa 5000,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:47:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.216.251/0002-00, Melhor lance: R$ 16,3400
Homologado	24/05/2021 15:49:31	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 11
Descrição: Fita adesiva
Descrição Complementar: Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 18 mm, comprimento: 50 m
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.600
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,5500
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Rolo 50,00 M
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,6400 **e a quantidade de** 1.600 **Rolo 50,00 M** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:47:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.176.836/0001-00, Melhor lance: R$ 2,6400
Homologado	24/05/2021 15:49:39	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 14
Descrição: Caneta hidrográfica
Descrição Complementar: Caneta hidrográfica, material: resina termoplástica, material ponta: poliéster, espessura escrita: fina, cor carga: variada
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10.100
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,2700
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Embalagem 12,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 2,5000 **e a quantidade de** 10.100 **Embalagem 12,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:47:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.216.251/0002-00, Melhor lance: R$ 2,5000
Homologado	24/05/2021 15:49:46	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 18
Descrição: Apagador quadro branco
Descrição Complementar: Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: resina termoplástica, comprimento: 14 cm, largura: 5 cm, altura: 2,80 cm
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 90
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,4800
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 3,2000 **e a quantidade de** 90 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI,

	15:47:17		CNPJ/CPF: 34.216.251/0002-00, Melhor lance: R$ 3,2000
Homologado	24/05/2021 15:49:53	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 19
Descrição: Lápis de cor
Descrição Complementar: Lápis de cor, material: madeira, cor: diversas, características adicionais: tamanho grande com 12 cores
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.240
Unidade de fornecimento: Caixa 12,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,2000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO **, pelo melhor lance de** R$ 6,2900 **e a quantidade de** 4.240 **Caixa 12,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:47:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO, CNPJ/CPF: 02.683.546/0001-10, Melhor lance: R$ 6,2900
Homologado	24/05/2021 15:50:01	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 20
Descrição: Lápis preto
Descrição Complementar: Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: hb, formato corpo: sextavado, material carga: grafite
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.740
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,7500
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO **, pelo melhor lance de** R$ 0,5400 **e a quantidade de** 2.740 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:47:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO, CNPJ/CPF: 02.683.546/0001-10, Melhor lance: R$ 0,5400
Homologado	24/05/2021 15:50:08	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 22
Descrição: Tinta guache
Descrição Complementar: Tinta guache, composição: resina vinícula,água,pigmento,cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: conjunto c, 6 frascos de 15 ml cada
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10.200
Unidade de fornecimento: Caixa 6,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,3200
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: PARCO COMERCIO E SERVICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,3600 **e a quantidade de** 10.200 **Caixa 6,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:47:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PARCO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.214.053/0001-29, Melhor lance: R$ 2,3600
Homologado	24/05/2021 15:50:14	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 26
Descrição: Lápis de cor
Descrição Complementar: Lápis de cor, material: madeira, cor: diversas, características adicionais: tamanho grande
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10.240
Unidade de fornecimento: Caixa 12,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,5000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 2,1300 **e a quantidade de** 10.240 **Caixa 12,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:47:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.216.251/0002-00, Melhor lance: R$ 2,1300
Homologado	24/05/2021 15:50:23	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 27
Descrição: Cola
Descrição Complementar: Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: variada, aplicação: escolar, características adicionais: peso 23g,secagem rápida,atóxica, tipo: líquido viscoso
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5.100
Unidade de fornecimento: Caixa 150,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,3000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO **, pelo melhor lance de** R$ 4,6600 **e a quantidade de** 5.100 **Caixa 150,00 G** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:47:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO, CNPJ/CPF: 02.683.546/0001-10, Melhor lance: R$ 4,6600
Homologado	24/05/2021 15:50:30	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 28
Descrição: Fita adesiva
Descrição Complementar: Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: bege
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.400
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,1500
Unidade de fornecimento: Rolo 50,00 M
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,9500 **e a quantidade de** 1.400 **Rolo 50,00 M** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:47:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.176.836/0001-00, Melhor lance: R$ 6,9500
Homologado	24/05/2021 15:50:38	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 29
Descrição: Cola
Descrição Complementar: Cola, composição: polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: validade mínima de 1 ano, tipo: pastosa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.300
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,0600
Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 KG
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO **, pelo melhor lance de** R$ 6,6000 **e a quantidade de** 1.300 **Frasco 1,00 KG** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:47:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO, CNPJ/CPF: 02.683.546/0001-10, Melhor lance: R$ 6,6000
Homologado	24/05/2021 15:50:48	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 30
Descrição: Caneta hidrográfica
Descrição Complementar: Caneta hidrográfica, material: resina termoplástica, material ponta: poliéster, espessura escrita: grossa, cor carga: variada, características adicionais: tinta atóxica à base de água
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.240
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,8500
Unidade de fornecimento: Conjunto
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 6,5000 **e a quantidade de** 4.240 **Conjunto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:47:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI, CNPJ/CPF: 31.953.767/0001-69, Melhor lance: R$ 6,5000
Homologado	24/05/2021 15:50:56	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 31
Descrição: Tinta guache
Descrição Complementar: Pintura a Dedo, Atóxica, com 6 cores, lavável, a base d'água, antialérgica e de boa consistência, com no mínimo 25 ml cada cor, tendo como referência as marcas Faber Castell, Maripel e Acrilex, ou similar de igual qualidade ou superior.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.400
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,3500
Unidade de fornecimento: Caixa 6,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 3,1800 **e a quantidade de** 4.400 **Caixa 6,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:47:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF: 22.791.023/0001-02, Melhor lance: R$ 3,1800
Homologado	24/05/2021 15:51:05	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 33
Descrição: Giz
Descrição Complementar: Giz, material: gipsita, água e película plastificante, tipo: palito, cor: branca, características adicionais: plastificado e antialérgico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 130
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,0600
Unidade de fornecimento: Caixa 500,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: GILBERTO DOS SANTOS TOSTA **, pelo melhor lance de** R$ 19,7000 **e a quantidade de** 130 **Caixa 500,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2021 15:47:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GILBERTO DOS SANTOS TOSTA, CNPJ/CPF: 08.247.334/0001-76, Melhor lance: R$ 19,7000
Homologado	24/05/2021 15:51:12	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 34

Descrição: Aplicador tipo pistola
Descrição Complementar: Revólver de Cola Quente 100W Bivolt Profissional ref. HPC 100 para Bastão de Cola Grossa (11,2mm X 30cm) tendo como referência as marcas Vonder, Hikari, Worker ou similar de igual qualidade ou superior.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 51,9300
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	24/05/2021 08:43:11	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO, tendo em vista que nenhuma proposta foi aceita.
Homologado	24/05/2021 15:51:20	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / QUADRIMESTRAL JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ CENTAVOS

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS <últimos 12 meses> LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**64.943.998,06**	**11.061,19**
Pessoal Ativo	**63.806.504,95**	**11.061,19**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.092.434,51	11.061,19
Obrigações Patronais	14.714.070,44	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	**1.137.493,11**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.137.493,11	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§1º DO ART. 19 DA LRF)(II)	**1.463.317,34**	**10.880,80**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	301.413,57	10.880,80
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.161.903,77	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III)=(I-II)	**63.480.680,72**	**180,39**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	158.227.734,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	158.227.734,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) / RCL	63.480.861,11	40,12
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	85.442.976,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII)(parágrafo único do art. 22 da LRF)	81.170.827,71	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIII)(inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	76.898.678,88	48,60

Fonte: SMARAPD Informática Ltda. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRA Emissão: 13/05/2021 10:11:47

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ CENTAVOS

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS <últimos 12 meses>													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	Mai / 2020	Jun / 2020	Jul / 2020	Ago / 2020	Set / 2020	Out / 2020	Nov / 2020	Dez / 2020	Jan / 2021	Fev / 2021	Mar / 2021	Abr / 2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**4.101.175,81**	**4.252.085,04**	**4.916.298,74**	**6.171.986,89**	**5.033.507,96**	**5.772.618,02**	**5.859.408,20**	**10.333.035,07**	**3.170.481,94**	**5.095.845,69**	**5.059.724,99**	**5.177.829,71**	**64.943.998,06**	**11.061,19**
Pessoal Ativo	**4.009.542,15**	**4.161.282,00**	**4.818.103,35**	**6.080.440,56**	**4.940.637,67**	**5.676.214,35**	**5.761.713,68**	**10.205.081,00**	**3.081.589,30**	**5.006.894,22**	**4.973.638,16**	**5.091.368,51**	**63.806.504,95**	**11.061,19**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.688.603,23	3.875.957,81	3.736.296,01	4.256.888,29	3.884.424,20	3.763.521,02	3.947.312,35	6.906.378,22	3.076.173,86	4.083.608,56	3.875.366,88	3.997.904,08	49.092.434,51	11.061,19
Obrigações Patronais	320.938,92	285.324,19	1.081.807,34	1.823.552,27	1.056.213,47	1.912.693,33	1.814.401,33	3.298.702,78	5.415,44	923.285,66	1.098.271,28	1.093.464,43	14.714.070,44	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	**91.633,66**	**90.803,04**	**98.195,39**	**91.546,33**	**92.870,29**	**96.403,67**	**97.694,52**	**127.954,07**	**88.892,64**	**88.951,47**	**86.086,83**	**86.461,20**	**1.137.493,11**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	91.633,66	90.803,04	98.195,39	91.546,33	92.870,29	96.403,67	97.694,52	127.954,07	88.892,64	88.951,47	86.086,83	86.461,20	1.137.493,11	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de f	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§1º DO ART. 19 DA LRF)(II)	**119.689,01**	**37.184,81**	**49.574,08**	**548.326,49**	**165.376,52**	**14.356,50**	**197.098,53**	**243.841,33**	**10.182,37**	**18.769,92**	**57.631,22**	**1.286,56**	**1.463.317,34**	**10.880,80**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	40.069,30	0,00	9.896,54	21.834,60	0,00	0,00	11.969,61	189.063,40	8.975,38	17.403,79	2.200,95	0,00	301.413,57	10.880,80
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	79.619,71	37.184,81	39.677,54	526.491,89	165.376,52	14.356,50	185.128,92	54.777,93	1.206,99	1.366,13	55.430,27	1.286,56	1.161.903,77	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL(III)=(I-II)	**3.981.486,80**	**4.214.900,23**	**4.866.724,66**	**5.623.660,40**	**4.868.131,44**	**5.758.261,52**	**5.662.309,67**	**10.089.193,74**	**3.160.299,57**	**5.077.075,77**	**5.002.093,77**	**5.176.543,15**	**63.480.680,72**	**180,39**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	158.227.734,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	158.227.734,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) / RCL	63.480.861,11	40,12
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	85.442.976,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII)(parágrafo único do art. 22 da LRF)	81.170.827,71	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIII)(inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	76.898.678,88	48,60

Fonte: SMARAPD Informática Ltda. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRA Emissão: 13/05/2021 10:12:56

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1°) R$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**143.411.655,02**	**143.411.655,02**	**28.522.863,82**	**19,89**	**54.903.546,64**	**38,28**	**88.508.108,38**
Receitas Correntes	**143.142.799,02**	**143.142.799,02**	**28.522.863,82**	**19,93**	**54.761.593,64**	**38,26**	**88.381.205,38**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**20.110.416,07**	**20.110.416,07**	**3.541.996,86**	**17,61**	**5.958.641,71**	**29,63**	**14.151.774,36**
Impostos	19.021.641,74	19.021.641,74	3.285.395,89	17,27	5.613.202,61	29,51	13.408.439,13
Taxas	1.002.035,78	1.002.035,78	255.949,49	25,54	344.608,79	34,39	657.426,99
Contribuição de Melhoria	86.738,55	86.738,55	651,48	0,75	830,31	0,96	85.908,24
Contribuições	**4.869.665,67**	**4.869.665,67**	**658.608,88**	**13,52**	**1.197.960,61**	**24,60**	**3.671.705,06**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	4.869.665,67	4.869.665,67	658.608,88	13,52	1.197.960,61	24,60	3.671.705,06
Receita Patrimonial	**335.539,97**	**335.539,97**	**50.688,52**	**15,11**	**65.906,67**	**19,64**	**269.633,30**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.484,74	19.484,74	1.260,25	6,47	2.218,96	11,39	17.265,78
VALORES MOBILIÁRIOS	316.055,23	316.055,23	49.428,27	15,64	63.687,71	20,15	252.367,52
Receita de Serviços	**280.100,00**	**280.100,00**	**54.738,80**	**19,54**	**77.142,00**	**27,54**	**202.958,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.100,00	150.100,00	25.186,04	16,78	28.396,55	18,92	121.703,45
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	29.552,76	29,55	48.745,45	48,75	51.254,55
Transferências Correntes	**115.511.405,06**	**115.511.405,06**	**23.296.375,64**	**20,17**	**46.338.702,35**	**40,12**	**69.172.702,71**
Transferências da União e de suas Entidades	44.444.650,67	44.444.650,67	7.262.069,02	16,34	15.135.455,45	34,05	29.309.195,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	47.466.754,39	47.466.754,39	11.153.485,41	23,50	21.909.658,06	46,16	25.557.096,33
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.600.000,00	23.600.000,00	4.880.821,21	20,68	9.293.588,84	39,38	14.306.411,16
Outras Receitas Correntes	**2.035.672,25**	**2.035.672,25**	**920.455,12**	**45,22**	**1.123.240,30**	**55,18**	**912.431,95**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	190.269,33	190.269,33	32.552,37	17,11	59.264,25	31,15	131.005,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.452.349,44	1.452.349,44	93.335,67	6,43	251.683,42	17,33	1.200.666,02
Demais Receitas Correntes	393.053,48	393.053,48	794.567,08	202,15	812.292,63	206,66	(419.239,15)
Receitas de Capital	**268.856,00**	**268.856,00**	**0,00**	**0,00**	**141.953,00**	**52,80**	**126.903,00**
Alienação de Bens	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências de Capital	**238.856,00**	**238.856,00**	**0,00**	**0,00**	**141.953,00**	**59,43**	**96.903,00**
Transferências da União e de suas Entidades	238.856,00	238.856,00	0,00	0,00	141.953,00	59,43	96.903,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**143.411.655,02**	**143.411.655,02**	**28.522.863,82**	**19,89**	**54.903.546,64**	**38,28**	**88.508.108,38**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**143.411.655,02**	**143.411.655,02**	**28.522.863,82**	**19,89**	**54.903.546,64**	**38,28**	**88.508.108,38**
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**143.411.655,02**	**143.411.655,02**	**28.522.863,82**	**19,89**	**54.903.546,64**	**38,28**	**88.508.108,38**
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (UTIL. P/ CRÉDITOS ADIC.)	-	**7.901.727,72**	-	-	**7.901.727,72**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.901.727,72	-	-	7.901.727,72	-	-

MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1°) R$ Centavos

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**140.232.855,02**	**149.251.706,56**	**28.191.451,02**	**73.218.223,10**	**76.033.483,46**	**24.216.947,96**	**43.839.398,71**	**105.412.307,85**	**42.063.610,52**	**29.378.824,39**
DESPESAS CORRENTES	**138.160.955,49**	**145.114.722,24**	**27.372.488,07**	**71.138.529,33**	**73.976.192,91**	**23.041.758,12**	**42.356.026,89**	**102.758.695,35**	**40.695.293,13**	**28.782.502,44**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.755.873,32	66.755.723,32	10.195.562,90	19.611.367,89	47.144.355,43	10.240.127,82	18.509.028,57	48.246.694,75	18.471.787,79	1.102.339,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.405.082,17	78.358.998,92	17.176.925,17	51.527.161,44	26.831.837,48	12.801.630,30	23.846.998,32	54.512.000,60	22.223.505,34	27.680.163,12
DESPESAS DE CAPITAL	**1.771.899,53**	**3.836.984,32**	**818.962,95**	**2.079.693,77**	**1.757.290,55**	**1.175.189,84**	**1.483.371,82**	**2.353.612,50**	**1.368.317,39**	**596.321,95**
INVESTIMENTOS	906.215,46	2.971.300,25	675.556,03	1.793.050,75	1.178.249,50	1.031.782,92	1.196.728,80	1.774.571,45	1.081.674,37	596.321,95
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	865.684,07	865.684,07	143.406,92	286.643,02	579.041,05	143.406,92	286.643,02	579.041,05	286.643,02	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**140.232.855,02**	**149.251.706,56**	**28.191.451,02**	**73.218.223,10**	**76.033.483,46**	**24.216.947,96**	**43.839.398,71**	**105.412.307,85**	**42.063.610,52**	**29.378.824,39**
AMORTIZAÇÃO DA DIV./REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**140.232.855,02**	**149.251.706,56**	**28.191.451,02**	**73.218.223,10**	**76.033.483,46**	**24.216.947,96**	**43.839.398,71**	**105.412.307,85**	**42.063.610,52**	**29.378.824,39**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	**11.064.147,93**	-	-	-
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	**140.232.855,02**	**149.251.706,56**	**28.191.451,02**	**73.218.223,10**	-	**24.216.947,96**	**54.903.546,64**	-	**42.063.610,52**	**29.378.824,39**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alinea "c")

R$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b / total b)	SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d / total d)	SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**140.232.855,02**	**149.251.706,56**	**28.191.451,02**	**73.218.223,10**	**100,00**	**76.033.483,46**	**24.216.947,96**	**43.839.398,71**	**100,00**	**105.412.307,85**	**0,00**
JUDICIÁRIA	**1.898.701,13**	**2.522.259,66**	**633.822,47**	**712.931,28**	**0,97**	**1.809.328,38**	**633.822,47**	**712.931,28**	**1,63**	**1.809.328,38**	**0,00**
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.898.701,13	2.522.259,66	633.822,47	712.931,28	0,97	1.809.328,38	633.822,47	712.931,28	1,63	1.809.328,38	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	**1.704.850,00**	**1.704.850,00**	**239.170,23**	**649.877,09**	**0,89**	**1.054.972,91**	**269.915,65**	**488.566,10**	**1,11**	**1.216.283,90**	**0,00**
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	1.704.850,00	1.704.850,00	239.170,23	649.877,09	0,89	1.054.972,91	269.915,65	488.566,10	1,11	1.216.283,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**12.793.125,00**	**12.950.797,37**	**1.866.690,04**	**5.087.579,19**	**6,95**	**7.863.218,18**	**2.004.138,90**	**3.753.963,99**	**8,56**	**9.196.833,38**	**0,00**
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	450.000,00	450.000,00	54.841,89	139.174,27	0,19	310.825,73	58.699,22	115.753,52	0,26	334.246,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.891.690,00	7.049.362,37	973.661,04	3.040.979,74	4,15	4.008.382,63	1.052.169,51	1.883.757,32	4,30	5.165.605,05	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	536.400,00	536.400,00	91.537,44	216.984,80	0,30	319.415,20	114.181,62	192.402,78	0,44	343.997,22	0,00
CONTROLE INTERNO	149.400,00	149.400,00	19.395,07	50.737,36	0,07	98.662,64	22.235,37	41.415,31	0,09	107.984,69	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	372.500,00	372.500,00	42.617,15	114.365,48	0,16	258.134,52	48.019,11	97.089,63	0,22	275.410,37	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	427.300,00	427.300,00	45.005,71	107.779,59	0,15	319.520,41	46.927,85	90.356,67	0,21	336.943,33	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.670.950,00	3.670.950,00	596.559,78	1.304.727,03	1,78	2.366.222,97	612.361,17	1.239.250,43	2,83	2.431.699,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	281.885,00	281.885,00	42.878,78	112.439,04	0,15	169.445,96	49.351,87	93.546,45	0,21	188.338,55	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	13.000,00	13.000,00	193,18	391,88	0,00	12.608,12	193,18	391,88	0,00	12.608,12	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**364.770,00**	**371.090,00**	**56.666,33**	**153.587,70**	**0,21**	**217.502,30**	**53.760,58**	**91.926,39**	**0,21**	**279.163,61**	**0,00**
POLICIAMENTO	354.270,00	360.590,00	54.302,91	151.224,28	0,21	209.365,72	51.547,18	89.712,99	0,20	270.877,01	0,00
DEFESA CIVIL	10.500,00	10.500,00	2.363,42	2.363,42	0,00	8.136,58	2.213,40	2.213,40	0,01	8.286,60	0,00

MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alinea "c")

R$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b / total b)	SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d / total d)	SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**7.590.848,65**	**7.961.058,33**	**878.913,55**	**2.566.379,84**	**3,51**	**5.394.678,49**	**950.548,50**	**1.861.197,95**	**4,25**	**6.099.860,38**	**0,00**
Assistência ao Idoso	792.445,49	892.445,49	0,00	150.579,60	0,21	741.865,89	54.473,86	146.501,82	0,33	745.943,67	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	175.773,96	265.773,96	60.000,00	105.693,48	0,14	160.080,48	40.291,16	55.693,48	0,13	210.080,48	0,00
Assistência à Criança e ao adolescente	1.383.629,98	1.602.829,98	142.909,97	414.424,17	0,57	1.188.405,81	126.970,22	256.440,21	0,58	1.346.389,77	0,00
ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA	5.238.999,22	5.200.008,90	676.003,58	1.895.682,59	2,59	3.304.326,31	728.813,26	1.402.562,44	3,20	3.797.446,46	0,00
SAÚDE	**41.785.178,06**	**47.760.237,28**	**15.039.894,57**	**35.159.113,52**	**48,02**	**12.601.123,76**	**8.887.495,70**	**17.177.128,22**	**39,18**	**30.583.109,06**	**0,00**
ATENÇÃO BÁSICA	15.689.084,23	17.626.324,67	8.026.543,32	12.601.783,16	17,21	5.024.541,51	2.892.479,08	5.318.674,67	12,13	12.307.650,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	22.754.889,94	25.482.436,82	5.253.563,41	19.953.101,39	27,25	5.529.335,43	4.653.288,39	10.093.965,02	23,02	15.388.471,80	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPÊUTICO	2.212.260,51	2.290.260,51	520.407,93	1.003.370,24	1,37	1.286.890,27	431.503,10	669.560,65	1,53	1.620.699,86	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	370.067,23	370.067,23	14.420,09	57.354,18	0,08	312.713,05	18.918,36	48.371,78	0,11	321.695,45	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	758.876,15	1.991.148,05	1.224.959,82	1.543.504,55	2,11	447.643,50	891.306,77	1.046.556,10	2,39	944.591,95	0,00
EDUCAÇÃO	**48.132.831,79**	**48.747.280,30**	**5.683.882,59**	**17.677.106,99**	**24,14**	**31.070.173,31**	**6.896.936,55**	**12.071.986,40**	**27,54**	**36.675.293,90**	**0,00**
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.520.230,00	3.520.230,00	443.796,13	996.354,96	1,36	2.523.875,04	521.850,24	651.985,96	1,49	2.868.244,04	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	24.207.530,50	24.679.629,53	2.908.001,85	8.784.934,55	12,00	15.894.694,98	3.490.604,71	6.017.642,88	13,73	18.661.986,65	0,00
ENSINO MÉDIO	99.100,00	99.100,00	0,00	92.950,00	0,13	6.150,00	0,00	0,00	0,00	99.100,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	1.281.000,00	1.281.000,00	2.646,49	1.227.331,44	1,68	53.668,56	26.904,99	27.760,04	0,06	1.253.239,96	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	17.761.471,29	17.903.820,77	2.179.531,43	6.230.052,84	8,51	11.673.767,93	2.666.178,59	5.040.726,47	11,50	12.863.094,30	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	187.500,00	187.500,00	28.092,39	46.072,14	0,06	141.427,86	28.057,88	43.075,32	0,10	144.424,68	0,00

MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alinea "c")

R$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b / total b)	SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d / total d)	SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.076.000,00	1.076.000,00	121.814,30	299.411,06	0,41	776.588,94	163.340,14	290.795,73	0,66	785.204,27	0,00
CULTURA	**1.271.385,69**	**1.271.385,69**	**166.602,93**	**408.419,92**	**0,56**	**862.965,77**	**172.989,78**	**322.928,26**	**0,74**	**948.457,43**	**0,00**
PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGIC	265.800,00	265.800,00	29.259,21	76.591,72	0,10	189.208,28	31.889,20	62.036,87	0,14	203.763,13	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.005.585,69	1.005.585,69	137.343,72	331.828,20	0,45	673.757,49	141.100,58	260.891,39	0,60	744.694,30	0,00
URBANISMO	**13.471.218,60**	**14.480.970,55**	**2.445.987,28**	**6.813.501,89**	**9,31**	**7.667.468,66**	**2.905.195,25**	**4.709.103,85**	**10,74**	**9.771.866,70**	**0,00**
INFRAESTRUTURA URBANA	4.000.739,60	4.740.245,30	872.663,84	2.232.421,20	3,05	2.507.824,10	1.101.648,22	1.500.399,16	3,42	3.239.846,14	0,00
SERVIÇOS URBANOS	9.470.479,00	9.740.725,25	1.573.323,44	4.581.080,69	6,26	5.159.644,56	1.803.547,03	3.208.704,69	7,32	6.532.020,56	0,00
HABITAÇÃO	**2.400,00**	**2.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.400,00**	**0,00**
HABITAÇÃO URBANA	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
SANEAMENTO	**140.000,00**	**163.850,00**	**34.255,86**	**73.220,91**	**0,10**	**90.629,09**	**33.296,19**	**41.830,46**	**0,10**	**122.019,54**	**0,00**
PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	140.000,00	163.850,00	34.255,86	73.220,91	0,10	90.629,09	33.296,19	41.830,46	0,10	122.019,54	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**1.512.485,00**	**1.540.108,10**	**218.312,79**	**654.684,73**	**0,89**	**885.423,37**	**277.794,82**	**490.914,55**	**1,12**	**1.049.193,55**	**0,00**
PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	1.512.485,00	1.540.108,10	218.312,79	654.684,73	0,89	885.423,37	277.794,82	490.914,55	1,12	1.049.193,55	0,00
AGRICULTURA	**1.356.970,00**	**1.356.970,00**	**184.863,63**	**685.183,67**	**0,94**	**671.786,33**	**255.635,60**	**448.157,35**	**1,02**	**908.812,65**	**0,00**
DEFESA AGROPECUARIA	1.356.970,00	1.356.970,00	184.863,63	685.183,67	0,94	671.786,33	255.635,60	448.157,35	1,02	908.812,65	0,00
INDÚSTRIA	**136.885,00**	**136.885,00**	**23.917,60**	**52.134,41**	**0,07**	**84.750,59**	**27.276,81**	**46.377,14**	**0,11**	**90.507,86**	**0,00**
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	136.885,00	136.885,00	23.917,60	52.134,41	0,07	84.750,59	27.276,81	46.377,14	0,11	90.507,86	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**673.700,00**	**673.700,00**	**59.675,00**	**113.715,64**	**0,16**	**559.984,36**	**48.574,68**	**88.237,42**	**0,20**	**585.462,58**	**0,00**

MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alinea "c")

R$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b / total b)	SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d / total d)	SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
PROMOÇÃO COMERCIAL	200.400,00	200.400,00	54.320,28	103.892,10	0,14	96.507,90	44.582,24	80.531,19	0,18	119.868,81	0,00
TURISMO	473.300,00	473.300,00	5.354,72	9.823,54	0,01	463.476,46	3.992,44	7.706,23	0,02	465.593,77	0,00
ENERGIA	**4.875.440,10**	**4.875.440,10**	**410.965,08**	**1.591.331,14**	**2,17**	**3.284.108,96**	**532.787,44**	**1.060.887,94**	**2,42**	**3.814.552,16**	**0,00**
ENERGIA ELÉTRICA	4.875.440,10	4.875.440,10	410.965,08	1.591.331,14	2,17	3.284.108,96	532.787,44	1.060.887,94	2,42	3.814.552,16	0,00
TRANSPORTE	**385.120,00**	**385.120,00**	**54.912,50**	**146.384,77**	**0,20**	**238.735,23**	**63.522,91**	**120.843,51**	**0,28**	**264.276,49**	**0,00**
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	385.120,00	385.120,00	54.912,50	146.384,77	0,20	238.735,23	63.522,91	120.843,51	0,28	264.276,49	0,00
DESPORTO E LAZER	**1.836.946,00**	**2.047.304,18**	**192.918,57**	**673.070,41**	**0,92**	**1.374.233,77**	**203.256,13**	**352.417,90**	**0,80**	**1.694.886,28**	**0,00**
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.448.635,00	1.519.635,00	165.143,04	414.324,14	0,57	1.105.310,86	170.003,83	301.657,13	0,69	1.217.977,87	0,00
LAZER	388.311,00	527.669,18	27.775,53	258.746,27	0,35	268.922,91	33.252,30	50.760,77	0,12	476.908,41	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I) + (II)	**140.232.855,02**	**149.251.706,56**	**28.191.451,02**	**73.218.223,10**	**100,00**	**76.033.483,46**	**24.216.947,96**	**43.839.398,71**	**100,00**	**105.412.307,85**	**0,00**

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

13/05/2021 14:37:15

MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

ANEXO III da LRF — R$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21		
Receitas Correntes (I)	10.404.475,29	14.943.196,40	15.415.721,11	15.213.591,68	14.611.094,76	13.173.117,95	12.642.953,53	17.688.338,44	17.032.587,02	13.060.777,26	18.592.717,06	13.593.385,85	176.371.956,35	160.690.689,53
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	1.388.868,29	2.155.801,15	1.749.607,47	2.106.733,23	1.760.989,19	1.681.129,11	1.537.838,77	2.220.210,66	903.221,84	1.513.423,01	1.690.568,42	1.851.428,44	20.559.819,58	20.110.416,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	65.580,41	62.445,28	141.429,55	78.801,16	103.365,04	88.913,67	48.596,57	63.310,19	38.139,07	50.699,06	143.073,20	113.527,77	997.880,97	1.088.774,33
IRRF	133.277,91	142.750,83	126.275,36	132.908,23	138.104,25	138.344,36	138.711,80	325.597,38	97.620,99	139.500,04	147.659,94	148.979,72	1.809.730,81	1.621.396,60
IPTU	494.762,94	1.355.854,46	600.666,38	498.805,06	476.031,44	451.841,96	349.982,75	477.565,38	110.301,81	268.960,28	260.924,06	594.080,94	5.939.777,46	7.891.590,14
ITBI	166.034,31	130.471,43	198.056,18	576.784,14	209.128,26	121.969,00	169.329,54	251.284,82	75.877,28	282.575,45	156.818,41	141.548,13	2.479.876,95	2.100.200,00
ISS	529.212,72	464.279,15	683.180,00	819.434,64	834.360,20	880.060,12	831.218,11	1.102.452,89	581.282,69	771.688,18	982.092,81	853.291,88	9.332.553,39	7.408.455,00
Contribuições	323.839,58	472.448,64	362.161,69	332.668,34	327.875,75	108.984,46	504.752,74	306.263,33	261.634,68	277.717,05	472.294,85	186.314,03	3.936.955,14	4.869.665,67
Receita Patrimonial	16.580,23	11.522,36	9.898,92	6.121,64	5.902,40	8.737,04	23.447,51	17.788,68	7.329,77	7.888,38	17.821,92	32.866,60	165.905,45	335.539,97
Outras Receitas Patrimoniais	3.321,94	278,75	104,05	991,51	3.685,73	3.614,44	17.049,54	6.329,76	778,57	777,80	1.091,93	1.026,26	39.050,28	32.484,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.258,29	11.243,61	9.794,87	5.130,13	2.216,67	5.122,60	6.397,97	11.458,92	6.551,20	7.110,58	16.729,99	31.840,34	126.855,17	303.055,23
Receita De Serviços	6.611,33	18.815,49	24.018,71	17.349,73	15.027,82	9.641,12	13.632,98	23.704,45	9.389,33	13.013,87	23.355,26	31.383,54	205.943,63	280.100,00
Transferências Correntes	8.437.617,27	12.222.741,79	13.141.819,51	12.646.672,81	12.128.019,15	11.127.999,36	10.472.910,03	14.652.031,85	15.785.639,56	11.111.321,61	16.301.732,42	10.657.882,31	148.686.387,67	133.059.295,57
Cota-Parte do FPM	2.098.778,40	2.361.125,84	2.292.702,99	1.870.932,30	1.507.052,44	2.027.884,25	2.687.806,99	4.007.727,81	2.918.729,50	3.825.714,35	2.564.297,95	2.680.775,09	30.843.527,91	34.756.250,00
Cota-Parte do ITR	79,18	102,24	467,19	2.168,20	84.398,33	533.728,26	35.433,20	28.918,64	26.565,01	2.285,30	4.458,50	1.524,65	720.128,70	750.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	3.072.504,72	3.748.499,35	3.322.897,30	3.984.543,79	4.656.219,93	4.507.049,78	4.162.522,62	5.973.432,85	4.916.222,04	3.252.001,09	7.517.159,05	4.266.746,84	53.379.799,36	47.482.022,54
Cota-Parte do IPVA	141.627,01	346.097,02	275.604,77	273.922,99	356.215,32	252.691,06	268.495,25	378.647,00	3.170.750,16	1.079.884,15	923.506,76	274.542,05	7.741.983,54	7.157.430,00
Transferências da LC 61/1989	21.289,76	22.231,28	24.398,21	26.470,13	35.682,23	39.282,20	38.033,34	47.926,39	44.126,42	36.894,77	38.995,42	44.189,62	419.519,77	350.000,00
Transferências do FUNDEB	1.283.336,89	1.551.587,77	1.385.110,48	1.629.336,89	1.896.231,31	1.848.405,32	1.759.724,98	2.470.679,28	2.754.099,62	1.658.668,01	3.084.483,13	1.701.051,46	23.022.715,14	23.600.000,00
Outras Transferências Correntes	1.820.001,31	4.193.098,29	5.840.638,57	4.859.298,51	3.592.219,59	1.918.958,49	1.520.893,65	1.744.699,88	1.955.146,81	1.255.873,94	2.168.831,61	1.689.052,60	32.558.713,25	18.963.593,03
Outras Receitas Correntes	230.958,59	61.866,97	128.214,81	104.045,93	373.280,45	236.626,86	90.371,50	468.339,47	65.371,84	137.413,34	86.944,19	833.510,93	2.816.944,88	2.035.672,25
DEDUÇÕES (II)	1.066.855,77	1.165.089,56	1.075.097,10	1.231.607,44	1.327.913,61	1.472.127,06	1.438.458,23	1.849.199,70	2.215.278,57	1.639.355,89	2.209.683,07	1.453.556,02	18.144.222,02	17.547.890,51
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.066.855,77	1.165.089,56	1.075.097,10	1.231.607,44	1.327.913,61	1.472.127,06	1.438.458,23	1.849.199,70	2.215.278,57	1.639.355,89	2.209.683,07	1.453.556,02	18.144.222,02	17.547.890,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	9.337.619,52	13.778.106,84	14.340.624,01	13.981.984,24	13.283.181,15	11.700.990,89	11.204.495,30	15.839.138,74	14.817.308,45	11.421.421,37	16.383.033,99	12.139.829,83	**158.227.734,33**	143.142.799,02

FONTE: SMARapd Informática Ltda — Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS — Emissão: 13/05/2021 10:06:46

MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

9

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III) — R$ CENTAVOS

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	ATÉ O BIMESTRE / 2021 **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES(I)	**143.142.799,02**	**54.761.593,64**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.110.416,07	5.958.641,71
IPTU	7.891.590,14	1.234.267,09
ISS	7.408.455,00	3.188.355,56
ITBI	2.100.200,00	656.819,27
IRRF	1.621.396,60	533.760,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.088.774,33	345.439,10
Contribuições	4.869.665,67	1.197.960,61
Receita Patrimonial	335.539,97	65.906,67
Aplicações Financeiras(II)	303.055,23	62.232,11
Outras Receitas Patrimoniais	32.484,74	3.674,56
Transferências Correntes	115.511.405,06	46.338.702,35
Cota-Parte do FPM	28.356.250,00	9.591.613,61
Cota-Parte do ICMS	37.985.618,03	15.961.703,29
Cota-Parte do IPVA	5.725.944,00	4.358.946,49
Cota-Parte do ITR	600.000,00	27.866,80
Transferência da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferência da LC 61/1989	280.000,00	131.364,98
Transferência do FUNDEB	23.600.000,00	9.198.302,22
Outras Transferências Correntes	18.963.593,03	7.068.904,96
Demais Receitas Correntes	2.315.772,25	1.200.382,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.315.772,25	1.200.382,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(IV)=(I-II-III)	**142.839.743,79**	**54.699.361,53**
RECEITAS DE CAPITAL(V)	**268.856,00**	**141.953,00**
Operações de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos(VII)	0,00	0,00
Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes(IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	**238.856,00**	**141.953,00**
Convênios	238.856,00	0,00
Outras Transferências Capital	0,00	141.953,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	**268.856,00**	**141.953,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII) = (IV + XI)	**143.108.599,79**	**54.841.314,53**

MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

9

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III) — R$ CENTAVOS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES(XIII)	**145.114.722,24**	**71.138.529,33**	**42.356.026,89**	**40.695.293,13**	**444.216,79**	**1.329.423,62**	**1.321.279,45**
Pessoal e Encargos Sociais	66.755.723,32	19.611.367,89	18.509.028,57	18.471.787,79	69.223,92	3.303,96	3.303,96
Juros e Encargos da Dívida(XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	78.358.998,92	51.527.161,44	23.846.998,32	22.223.505,34	374.992,87	1.326.119,66	1.317.975,49
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	78.358.998,92	51.527.161,44	23.846.998,32	22.223.505,34	374.992,87	1.326.119,66	1.317.975,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**145.114.722,24**	**71.138.529,33**	**42.356.026,89**	**40.695.293,13**	**444.216,79**	**1.329.423,62**	**1.321.279,45**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**3.836.984,32**	**2.079.693,77**	**1.483.371,82**	**1.368.317,39**	**126.440,74**	**319.703,39**	**319.703,39**
Investimentos	2.971.300,25	1.793.050,75	1.196.728,80	1.081.674,37	126.440,74	319.703,39	319.703,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	865.684,07	286.643,02	286.643,02	286.643,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	**2.971.300,25**	**1.793.050,75**	**1.196.728,80**	**1.081.674,37**	**126.440,74**	**319.703,39**	**319.703,39**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**148.386.022,49**	**72.931.580,08**	**43.552.755,69**	**41.776.967,50**	**570.657,53**	**1.649.127,01**	**1.640.982,84**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**10.852.706,66**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	62.232,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**10.914.938,77**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	ATÉ O BIMESTRE / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**6.642.830,22**	**6.642.830,22**
DEDUÇÕES (XXIX)	**29.812.060,04**	**40.347.596,98**
Disponibilidade de Caixa	29.804.615,10	40.340.152,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.379.722,63	40.352.746,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	(575.107,53)	(12.594,17)
Demais Haveres Financeiros	7.444,94	7.444,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**(23.169.229,82)**	**(33.704.766,76)**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**10.535.536,94**

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	562.513,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES(IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**9.973.023,58**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**9.910.791,47**

2 de 3

MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)

R$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dez de 2020 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dez de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(l)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	575.107,53	570.657,53	0,00	4.450,00	720.454,87	3.144.324,87	1.649.127,01	1.640.982,84	862.484,00	1.361.312,90	1.365.762,90
PODER EXECUTIVO	0,00	575.107,53	570.657,53	0,00	4.450,00	720.454,87	3.144.324,87	1.649.127,01	1.640.982,84	862.484,00	1.361.312,90	1.365.762,90
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**575.107,53**	**570.657,53**	**0,00**	**4.450,00**	**720.454,87**	**3.144.324,87**	**1.649.127,01**	**1.640.982,84**	**862.484,00**	**1.361.312,90**	**1.365.762,90**

FONTE: SMARapd Informática Ltda — Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS — Data da emissão 13/05/2021 e hora da emissão 14:38:54

MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO – ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) 100,00%

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**19.021.641,74**	**19.021.641,74**	**5.613.202,61**	**29,51%**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.891.590,14	7.891.590,14	1.234.267,09	15,64%
IPTU	5.868.100,01	5.868.100,01	507.556,90	8,65%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.023.490,13	2.023.490,13	726.710,19	35,91%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.100.200,00	2.100.200,00	656.819,27	31,27%
ITBI	2.100.000,00	2.100.000,00	656.778,14	31,28%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	41,13	20,57%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.408.455,00	7.408.455,00	3.188.355,56	43,04%
ISS	6.825.250,00	6.825.250,00	3.083.267,91	45,17%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	583.205,00	583.205,00	105.087,65	18,02%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.621.396,60	1.621.396,60	533.760,69	32,92%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**87.739.452,54**	**87.739.452,54**	**37.589.368,72**	**42,84%**
Cota-Parte FPM	32.000.000,00	32.000.000,00	11.989.516,89	37,47%
Cota-Parte ITR	750.000,00	750.000,00	34.833,46	4,64%
Cota-Parte IPVA	7.157.430,00	7.157.430,00	5.448.683,12	76,13%
Cota-Parte ICMS	47.482.022,54	47.482.022,54	19.952.129,02	42,02%
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	164.206,23	46,92%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**106.761.094,28**	**106.761.094,28**	**43.202.571,33**	**40,47%**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**10.664.001,35**	**11.885.464,99**	**8.369.847,82**	**70,42%**	**3.521.635,99**	**29,63%**	**3.441.610,53**	**28,96%**	**4.848.211,83**
Despesas Correntes	10.570.874,12	11.630.593,50	8.208.103,56	70,57%	3.442.480,53	29,60%	3.441.610,53	29,59%	4.765.623,03
Despesas de Capital	93.127,23	254.871,49	161.744,26	63,46%	79.155,46	0,00	0,00	0,00%	82.588,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**18.126.131,14**	**18.952.730,28**	**14.759.197,85**	**77,87%**	**8.092.697,22**	**42,70%**	**7.208.702,59**	**38,04%**	**6.666.500,63**
Despesas Correntes	18.125.731,14	18.765.544,06	14.572.412,26	77,66%	7.937.418,07	42,30%	7.053.423,44	37,59%	6.634.994,19
Despesas de Capital	400,00	187.186,22	186.785,59	99,79%	155.279,15	82,95%	155.279,15	82,95%	31.506,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**1.826.827,23**	**1.826.827,23**	**907.997,24**	**49,70%**	**586.667,65**	**32,11%**	**349.175,44**	**19,11%**	**321.329,59**
Despesas Correntes	1.826.827,23	1.826.827,23	907.997,24	49,70%	586.667,65	32,11%	349.175,44	19,11%	321.329,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**266.967,23**	**266.967,23**	**57.204,18**	**21,43%**	**48.221,78**	**18,06%**	**48.221,78**	**18,06%**	**8.982,40**
Despesas Correntes	234.040,00	234.040,00	57.204,18	24,44%	48.221,78	20,60%	48.221,78	20,60%	8.982,40
Despesas de Capital	32.927,23	32.927,23	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**544.054,71**	**544.054,71**	**284.838,56**	**52,35%**	**239.016,12**	**43,93%**	**239.016,12**	**43,93%**	**45.822,44**

Despesas Correntes	543.854,71	543.854,71	284.838,56	52,37%	239.016,12	43,95%	239.016,12	43,95%	45.822,44
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	**1.100.712,00**	**1.100.712,00**	**471.223,49**	**42,81%**	**289.546,62**	**26,31%**	**289.546,62**	**26,31%**	**181.676,87**
Despesas Correntes	1.100.412,00	1.100.412,00	471.223,49	42,82%	289.546,62	26,31%	289.546,62	26,31%	181.676,87
Despesas de Capital	300,00	300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**32.528.693,66**	**34.576.756,44**	**24.850.309,14**	**71,87%**	**12.777.785,38**	**36,95%**	**11.576.273,08**	**33,48%**	**12.072.523,76**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	24.850.309,14	12.777.785,38	11.576.273,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**24.850.309,14**	**12.777.785,38**	**11.576.273,08**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.480.385,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) [1]	18.369.923,44	6.297.399,68	5.095.887,38
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**57,52**	**29,58**	**26,80**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor aplicado além do limite mínimo (n) = (m – l), se < 0, então (n) = 0	Total inscrito em RP no exercício (o)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ disponibilidade finaneira (p) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (q) = (o – n) se < 0, então (p) = (o)	Total de RP pagos (r)	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (q)	Diferença entre valor aplicado além do limite e total RP cancelados (r) = (n – q)
Empenhos de 2020	15.514.786,01	28.981.193,57	13.466.407,56	390.213,88	319.196,92	0,00	0,00	390.213,88	0,00	13.785.604,48
Empenhos de 2019	15.015.353,79	31.433.615,57	16.418.261,78	336.155,55	89.720,16	0,00	275.536,02	56.683,44	3.936,09	16.504.045,85
Empenhos de 2018	13.512.029,62	28.119.415,36	14.607.385,74	51.499,04	51.499,04	0,00	34.162,11	16.446,01	890,92	14.657.993,86
Empenhos de 2017	12.793.561,38	29.397.422,90	16.603.861,52	123.871,04	45.689,51	0,00	105.657,48	17.355,95	857,61	16.648.693,42
Empenhos de 2016	13.209.337,69	26.951.119,42	13.741.781,73	67.991,50	0,00	0,00	59.769,01	0,00	8.222,49	13.733.559,24

Empenhos de 2015	12.739.986,30	22.801.295,50	10.061.309,20	126.608,60	0,00	0,00	123.024,55	0,00	3.584,05	10.057.725,15
Empenhos de 2014	11.964.142,11	19.929.174,54	7.965.032,43	68.938,95	25.802,49	0,00	68.235,45	0,00	703,50	7.990.131,42
Empenhos de 2013 e anteriores	11.181.831,03	17.318.977,31	6.137.146,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.137.146,28

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'r')	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI – XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-u)**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**9.255.584,40**	**9.255.584,40**	**4.275.057,78**	**46,19%**
Proveniente da União	**8.826.150,48**	**8.826.150,48**	3.453.101,44	39,12%
Proveniente dos Estados	**429.433,92**	**429.433,92**	821.956,34	191,40%
Proveniente de outros Municípios	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXX) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.255.584,40**	**9.255.584,40**	**4.275.057,78**	**46,19%**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	Até o bimestre (f)	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**3.907.970,88**	**4.594.265,68**	**3.726.490,24**	**81,11%**	**1.476.017,95**	**32,13%**	**1.464.015,38**	**0,36**	**2.250.472,29**
Despesas Correntes	3.907.570,88	4.477.905,88	3.723.005,32	83,14%	1.472.533,03	32,88%	1.460.530,46	32,62%	2.250.472,29
Despesas de Capital	400,00	116.359,80	3.484,92	2,99%	3.484,92	2,99%	3.484,92	2,99%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**4.628.758,80**	**6.529.706,54**	**5.193.903,54**	**79,54%**	**2.001.267,80**	**30,65%**	**1.992.601,82**	**30,52%**	**3.192.635,74**
Despesas Correntes	4.628.358,80	6.277.508,80	5.176.903,54	82,47%	1.984.267,80	31,61%	1.975.601,82	31,47%	3.192.635,74
Despesas de Capital	400,00	252.197,74	17.000,00	6,74%	17.000,00	6,74%	17.000,00	6,74%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXVI)	**385.433,28**	**463.433,28**	**95.373,00**	**20,58%**	**82.893,00**	**17,89%**	**82.893,00**	**17,89%**	**12.480,00**
Despesas Correntes	385.433,28	463.433,28	95.373,00	20,58%	82.893,00	17,89%	82.893,00	17,89%	12.480,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**103.100,00**	**103.100,00**	**150,00**	**0,15%**	**150,00**	**0,15%**	**150,00**	**0,15%**	**0,00**
Despesas Correntes	102.900,00	102.900,00	150,00	0,15%	150,00	0,15%	150,00	0,15%	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**214.821,44**	**1.447.093,34**	**1.258.665,99**	**86,98%**	**807.539,98**	**55,80%**	**671.896,43**	**46,43%**	**451.126,01**
Despesas Correntes	214.621,44	1.446.893,34	1.258.665,99	86,99%	807.539,98	55,81%	671.896,43	46,44%	451.126,01
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)	**16.400,00**	**45.882,00**	**34.221,61**	**74,59%**	**31.474,11**	**68,60%**	**31.474,11**	**68,60%**	**2.747,50**
Despesas Correntes	16.200,00	42.682,00	34.221,61	80,18%	31.474,11	73,74%	31.474,11	73,74%	2.747,50
Despesas de Capital	200,00	3.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.256.484,40**	**13.183.480,84**	**10.308.804,38**	**78,19%**	**4.399.342,84**	**33,37%**	**4.243.030,74**	**32,18%**	**5.909.461,54**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	Até o bimestre (f)	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.571.972,23	16.479.730,67	12.096.338,06	73,40%	4.997.653,94	30,33%	4.905.625,91	29,77%	7.098.684,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.754.889,94	25.482.436,82	19.953.101,39	78,30%	10.093.965,02	39,61%	9.201.304,41	36,11%	9.859.136,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.212.260,51	2.290.260,51	1.003.370,24	43,81%	669.560,65	29,24%	432.068,44	18,87%	333.809,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	370.067,23	370.067,23	57.354,18	15,50%	48.371,78	13,07%	48.371,78	13,07%	8.982,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	758.876,15	1.991.148,05	1.543.504,55	77,52%	1.046.556,10	52,56%	910.912,55	45,75%	496.948,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.117.112,00	1.146.594,00	505.445,10	44,08%	321.020,73	28,00%	321.020,73	28,00%	184.424,37
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**41.785.178,06**	**47.760.237,28**	**35.159.113,52**	**73,62%**	**17.177.128,22**	**35,97%**	**15.819.303,82**	**33,12%**	**17.981.985,30**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	9.256.484,40	13.183.480,84	10.308.804,38	78,19%	4.399.342,84	33,37%	4.243.030,74	32,18%	5.909.461,54
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	32.528.693,66	34.576.756,44	24.850.309,14	71,87%	12.777.785,38	36,95%	11.576.273,08	33,48%	12.072.523,76

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**19.021.641,74**	**5.613.202,61**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.891.590,14	1.234.267,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.100.200,00	656.819,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.408.455,00	3.188.355,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.621.396,60	533.760,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**90.495.702,54**	**37.589.368,72**
2.1- Cota-Parte FPM	34.756.250,00	11.989.516,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.000.000,00	11.989.516,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.756.250,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	47.482.022,54	19.952.129,02
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	164.206,23
2.4- Cota-Parte ITR	750.000,00	34.833,46
2.5- Cota-Parte IPVA	7.157.430,00	5.448.683,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**109.517.344,28**	**43.202.571,33**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**17.547.890,51**	**7.517.873,74**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**9.831.445,56**	**3.282.769,09**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**23.666.150,00**	**9.202.169,85**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.666.150,00	9.202.169,85
6.1.1- Principal	23.600.000,00	9.198.302,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	66.150,00	3.867,63
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**6.052.109,49**	**1.680.428,48**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**9.202.169,85**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**17.476.000,00**	**5.113.968,13**	**4.775.765,66**	**4.775.765,66**	**338.202,47**
10.1- Educação Infantil	6.685.000,00	2.085.279,78	1.931.327,49	1.931.327,49	153.952,29
10.1.1- Creche	2.270.000,00	698.504,21	632.446,49	632.446,49	66.057,72
10.1.2- Pré-escola	4.415.000,00	1.386.775,57	1.298.881,00	1.298.881,00	87.894,57
10.2- Ensino Fundamental	10.791.000,00	3.028.688,35	2.844.438,17	2.844.438,17	184.250,18
11- OUTRAS DESPESAS	**6.190.150,00**	**1.453.461,72**	**1.420.893,72**	**1.419.542,55**	**32.568,00**
11.1- Educação Infantil	4.584.650,00	1.168.667,26	1.137.722,21	1.136.371,04	30.945,05
11.1.1- Creche	4.404.650,00	1.112.394,34	1.081.449,29	1.080.098,12	30.945,05
11.1.2- Pré-escola	180.000,00	56.272,92	56.272,92	56.272,92	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.605.500,00	284.794,46	283.171,51	283.171,51	1.622,95
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**23.666.150,00**	**6.567.429,85**	**6.196.659,38**	**6.195.308,21**	**370.770,47**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.113.968,13	4.775.765,66	4.775.765,66	338.202,47	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.567.429,85	6.196.659,38	6.195.308,21	370.770,47	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.441.518,90	4.775.765,66	4.775.765,66	51,90
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

CER95800 - SMARapd Informática Ltda 1 de 3

MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	920.216,99	3.005.510,47	3.005.510,47	32,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.709.991,45	2.206.668,40	1.369.546,65	1.368.055,13	837.121,75
24.1- Creche	1.514.691,45	910.491,45	454.805,72	454.805,72	455.685,73
24.2- Pré-escola	3.195.300,00	1.296.176,95	914.740,93	913.249,41	381.436,02
25- ENSINO FUNDAMENTAL	10.102.000,00	3.910.723,38	2.699.951,87	2.699.951,87	1.210.771,51
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**14.811.991,45**	**6.117.391,78**	**4.069.498,52**	**4.068.007,00**	**2.047.893,26**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	10.266.157,90
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.680.428,48
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**8.585.729,42**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.800.642,83	8.585.729,42	19,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	25.893,15	17.742,30	18.135,92	0,00	7.757,23
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	25.893,15	17.742,30	18.135,92	0,00	7.757,23
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.853.525,95	1.654.869,79
35.1- Salário-Educação	3.420.000,00	1.250.625,30
35.2- PDDE	1.741,95	1,48
35.3- PNAE	1.204.820,00	379.808,03
35.4 - PNATE	111.764,00	24.422,66
35.5- Outras Transferências do FNDE	115.200,00	12,32
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.506.615,00	477.618,65
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**7.360.140,95**	**2.132.488,44**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.225.326,98	956.301,39	687.909,51	644.119,84	268.391,88
41.1- Creche	1.218.185,55	389.817,61	234.461,08	196.540,16	155.356,53
41.2- Pré-escola	1.007.141,43	566.483,78	453.448,43	447.579,68	113.035,35
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.876.641,54	2.333.580,33	837.751,38	800.990,20	1.495.828,95
43- ENSINO MÉDIO	875.070,33	179.432,97	42.273,71	38.528,91	137.159,26
44- ENSINO SUPERIOR					
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**7.977.038,85**	**3.469.314,69**	**1.567.934,60**	**1.483.638,95**	**1.901.380,09**

MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	46.455.180,30	16.154.136,32	11.834.092,50	11.746.954,16	4.320.043,82
47.1- Despesas Correntes	45.647.423,24	15.553.091,02	11.429.475,25	11.373.855,88	4.123.615,77
47.1.1- Pessoal Ativo	30.680.350,00	8.526.241,97	8.020.971,62	8.018.128,93	505.270,35
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	888.832,29	235.309,63	235.309,63	235.309,63	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	14.078.240,95	6.791.539,42	3.173.194,00	3.120.417,32	3.618.345,42
47.2- Despesas de Capital	807.757,06	601.045,30	404.617,25	373.098,28	196.428,05
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	807.757,06	601.045,30	404.617,25	373.098,28	196.428,05

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	1.570.443,04
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.202.169,85	1.250.625,30
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.195.308,21	1.080.634,04
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.006.861,64	1.740.434,30
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.006.861,64	1.740.434,30

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS Emissão: 21/05/2021 16:08

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

CER95800 - SMARapd Informática Ltda 3 de 3

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 08/07/2021, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SIQUEIRA CAMPOS (SETOR DE PROTOCOLO), nº 64, Bairro CENTRO, CEP 17280000, PEDERNEIRAS/SP
DEMAIS CORRESPONDÊNCIAS DEVERÃO SER ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

SILVIO APARECIDO BUENO
Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
P002783-1	BJD7133	14/05/2021	10:20	181. IX	546-00	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	08/07/2021
P008088-1	MWB2942	06/05/2021	20:40	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À	08/07/2021
P008422-1	EPD5062	07/05/2021	17:35	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	08/07/2021
P008936-1	FSY3D63	15/05/2021	20:53	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À	08/07/2021
P008937-1	EVT7472	16/05/2021	16:50	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	08/07/2021
P008938-1	BUU7136	16/05/2021	17:00	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	08/07/2021
P009135-1	EAD4F70	16/05/2021	04:30	253-A	761-73	USAR QQ VEÍCULO PARA. DELIB. PERTURBAR CIRCULAÇÃO NA VIA SEM AUT DO ÓRGÃO	08/07/2021
P009136-1	BNN4B38	16/05/2021	04:30	253-A	761-73	USAR QQ VEÍCULO PARA. DELIB. PERTURBAR CIRCULAÇÃO NA VIA SEM AUT DO ÓRGÃO	08/07/2021
P009137-1	ETF3443	16/05/2021	04:30	253-A	761-73	USAR QQ VEÍCULO PARA. DELIB. PERTURBAR CIRCULAÇÃO NA VIA SEM AUT DO ÓRGÃO	08/07/2021
P009138-1	FEG4333	16/05/2021	04:30	253-A	761-73	USAR QQ VEÍCULO PARA. DELIB. PERTURBAR CIRCULAÇÃO NA VIA SEM AUT DO ÓRGÃO	08/07/2021
P009139-1	ESY3D62	16/05/2021	04:30	253-A	761-73	USAR QQ VEÍCULO PARA. DELIB. PERTURBAR CIRCULAÇÃO NA VIA SEM AUT DO ÓRGÃO	08/07/2021

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO | Data Impressão: 20/05/2021 | Páginas: 1/2

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
P009231-1	EBS9A64	15/05/2021	20:01	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	08/07/2021
P009232-1	DTT8248	15/05/2021	20:25	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	08/07/2021
P009233-1	EPI5255	15/05/2021	20:32	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	08/07/2021
P009234-1	DGX9934	15/05/2021	20:30	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	08/07/2021
P009235-1	FFO8882	15/05/2021	20:40	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	08/07/2021
P009236-1	FAA7136	15/05/2021	20:45	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	08/07/2021
P009237-1	CXJ7895	15/05/2021	20:45	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	08/07/2021
P009238-1	CFO1674	15/05/2021	20:46	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	08/07/2021
P009239-1	EDZ6752	15/05/2021	21:50	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	08/07/2021
P009301-1	FRU6848	03/05/2021	16:31	181. VIII	545-21	ESTACIONAR NO PASSEIO	08/07/2021
P009302-1	ETF3443	08/05/2021	20:54	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	08/07/2021
P009303-1	DWC8G79	08/05/2021	20:56	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	08/07/2021
P009304-1	CWL5659	15/05/2021	15:22	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	08/07/2021
P009305-1	EVX4272	16/05/2021	20:29	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	08/07/2021
P009330-1	EET1030	12/05/2021	10:00	193	581-91	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS. PASSEIOS	08/07/2021
P009331-1	EET1030	12/05/2021	10:00	244. III	705-61	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	08/07/2021
P009332-1	EET1030	12/05/2021	10:00	170	521-52	DIRIGIR AMEAÇANDO OS DEMAIS VEÍCULOS	08/07/2021
P009333-1	EET1030	12/05/2021	10:00	195	583-50	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	08/07/2021
P009334-1	ERI4I06	13/05/2021	13:49	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	08/07/2021
P009335-1	ELZ8662	13/05/2021	13:52	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	08/07/2021
P009336-1	EGP8E09	13/05/2021	14:08	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	08/07/2021
P009337-1	EAI8170	13/05/2021	14:10	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	08/07/2021
P009338-1	DUT6461	13/05/2021	14:13	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	08/07/2021
P009339-1	DUT6461	13/05/2021	14:14	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	08/07/2021
P009368-1	ELU3560	08/05/2021	12:35	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	08/07/2021
P009369-1	DNQ3417	08/05/2021	12:40	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	08/07/2021
P009403-1	FLI5B89	06/05/2021	20:50	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À DIREITA	08/07/2021

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO | Data Impressão: 20/05/2021 | Páginas: 2/2

CONVITE

A Prefeitura de Pederneiras, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, convida a população para participar da **Audiência Pública** para apresentação dos **Relatórios de Metas Fiscais e Gestão Fiscal**, do **1º quadrimestre de 2021** (janeiro a abril), em cumprimento às determinações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00, nos seus artigos 48 e 49).

27 de Maio

10h

Página Oficial da Prefeitura no Facebook
/prefeituramunicipaldepederneiras

GOVERNO MUNICIPAL
PEDERNEIRAS
TRABALHANDO POR VOCÊ

CONVITE

A Prefeitura de Pederneiras, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, convida a população para participar da **Audiência Pública** para apresentação dos **Relatórios de Metas Fiscais e Gestão Fiscal**, do **1º quadrimestre de 2021** (janeiro a abril), em cumprimento às determinações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00, nos seus artigos 48 e 49).

27 de Maio

09h

Página Oficial da Prefeitura no Facebook
/prefeituramunicipaldepederneiras

GOVERNO MUNICIPAL
PEDERNEIRAS
TRABALHANDO POR VOCÊ

PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Pederneiras. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 03/2020 – Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pederneiras. CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A– Objeto: Provedor de internet - IP Dedicado.

Valor mensal de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data: 02 de março 2021 – Marco Antônio Licerra – Presidente /Ricardo José Figueira - Gerente de Vendas.

DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d´água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



A PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA A DOENÇA.

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo		(14) 3284-5027
Cemitério Municipal		(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"		(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED		(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal		(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova		(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS		(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal		(14) 3252-2340
Conselho Tutelar		(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública		(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570	0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570	0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT		(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT		(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar		(14) 3252-2281
Projeto Guri		(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal		(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social		(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação		(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde		(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"		(14) 3252-2281